



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

BOLETIM N. 27/2023

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

VIGÉSIMA SÉTIMA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **28 DE AGOSTO DE 2023**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF - PODEMOS

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

28 DE AGOSTO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Recebemos o Ofício n. 04/2022, da EMEF Profª Almerinda delega Delben, informando o recebimento de repasse da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 20.485,00, destinado a APM.

DEBATES AGENDADOS:

Dia 28 de agosto, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 350/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, sobre a manutenção da iluminação pública (substituição de lâmpadas queimadas).

Dia 04 de setembro, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 398/2023**, de autoria do vereador PROFESSOR ANTONIO, sobre os processos em trâmite na Justiça Estadual e no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativos ao Contrato de Gestão n. 83/2014, firmado com o ICV - Instituto Ciências da Vida.

Dia 11 de setembro, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 415/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, sobre a segurança hídrica.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 08/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 136 E 137 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N. 04/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 136 E 137 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROJETO DE LEI N. 75/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CABO NATAL, ASSEGURA VAGAS NO MESMO ESTABELECIMENTO ESCOLAR AOS IRMÃOS QUE FREQUENTEM A MESMA ETAPA OU CICLO ESCOLAR.

PROJETO DE LEI N. 76/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS PELÉ, DÁ DENOMINAÇÃO DE “ALVINO CRISTO” ÀS RUAS TRÊS, QUATRO E CINCO DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE INDUSTRIAL EXPERTS.

PROJETO DE LEI N. 77/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI, ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO V DO ART. 2º E ACRESCENTA OS INCISOS VI E VII AO ART. 2º DA LEI N. 3.482, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

PAUTA DE INDICAÇÕES

N. 445/2023 - Autor: OSÉIAS JORGE

Indica ao Poder Executivo a necessidade de colocar lixeiras, na ciclovia da Av. Ampélio Gazzetta a cada 150 metros, do início ao fim.

N. 446/2023 - Autor: OSÉIAS JORGE

Indica ao Poder Executivo a necessidade de fazer a sinalização de pare no solo, na Rua Joao Bassora, em frente ao número 1344 cruzamento com a Rua Sigismundo Anderman, no Jd. de Éden.

N. 447/2023 - Autor: OSÉIAS JORGE

Indica ao Poder Executivo a necessidade de estar fazendo toda sinalização necessária no solo em frente ao pronto-socorro, ao término das obras que estão sendo feitas no hospital.

N. 448/2023 - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica a implantação de cobertura no ponto de ônibus situado na Rua da Bondade, no Residencial Fibra.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

N. 449/2023 - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Prefeito Municipal a instalação de dois pontos de ônibus, com cobertura e bancos, na Rua Pastor Manoel Nascimento Pimentel, nas esquinas com as ruas Wanderley Willis Klava e Octávio Guedes, no Jardim Campos Verdes.

N. 450/2023 - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de implantação de uma vaga rápida na Rua 15 de Novembro, em frente ao número 185, Centro.

N. 451/2023 - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Prefeito Municipal a sinalização no solo no estacionamento 45º do Pronto Atendimento, no Jardim Alvorada.

N. 452/2023 - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua Benedito Cremepe, no bairro Jardim São Francisco.

N. 453/2023 - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Poder Executivo a necessidade de nivelar as tampas de esgoto na rua Octavio Guedes, no bairro Jd Campos Verde.

N. 454/2023 - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de substituição da iluminação do parquinho que fica em frente à loja Ekim Semijoias, no bairro Bela Vista.

N. 455/2023 - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de substituição da iluminação e conserto do parquinho do Marajoara.

N. 456/2023 - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Poder Executivo a necessidade de colocação da lombada, ou redutor de velocidade, localizada na Rua Alice Gazeta, próximo ao nº 15, no bairro Jardim Bela Vista.

N. 457/2023 - Autor: CABO NATAL

Indica ao Poder Executivo a revogação dos dispositivos da Lei Municipal n.º 606/1977 que submetem a homologação dos diretores da CODEN AMBIENTAL à Câmara Municipal.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

N. 174/2023 - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Voto de pesar pelo falecimento da senhora Ilda Costa dos Santos.

As Indicações e as moções de pesar apresentados nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2023
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
A SER REALIZADA NO DIA

28 DE AGOSTO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2023.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua vigésima sexta sessão ordinária do terceiro ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2023. Às 14h16 (quatorze horas e dezesseis minutos), havendo número legal, o presidente, vereador WAGNER MORAIS, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 428/2023**, que indica ao Poder Executivo a implantação de atendimento 24 horas na UBS do Jardim Alvorada. **INDICAÇÃO N. 430/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de fazer um estudo voltado pra melhorar a sinalização do solo, na Rua Vanderley Willes Klava, na altura do número 639, no Jd. Campos Verdes. **Do vereador PROFESSOR ANTONIO, INDICAÇÃO N. 429/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de substituição dos postes de madeira por postes de concreto. **Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, INDICAÇÃO N. 431/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de construção de galerias pluviais para escoamento de água na Rua João Severino da Silva, próximo ao n. 69, no Jardim Santa Rita I. **INDICAÇÃO N. 432/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade da operação tapa buraco na Rua Augusto Lovatti, no Jardim Planalto. **INDICAÇÃO N. 433/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a adoção de medidas no sentido de efetuar o recapeamento da malha asfáltica na Rua Jaime Marmille, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 434/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a possibilidade de realização de Olimpíadas Escolares no município. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, INDICAÇÃO N. 435/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de dedetização em toda a Cidade contra escorpião. **INDICAÇÃO N. 436/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de correção nos semáforos para passagem de pedestres, conforme especifica. **INDICAÇÃO N. 437/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de estudo para implantação de uma lombada/redutor de velocidade, próximo CMEI Walter Merenda, na rua Herman Jankovitz, no bairro Jd Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 438/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de fazer um cronograma para regar as plantas recentemente plantadas em voltas das escolas. **Do vereador WAGNER MORAIS, INDICAÇÃO N. 439/2023**, que indica ao Executivo a necessidade de recapeamento da Rua Júlio Marmile, do número 972 ao número 1.045, no Jardim do Éden. **Do vereador CABO NATAL, INDICAÇÃO N. 440/2023**, que indica ao Prefeito Municipal um estudo técnico visando incluir no projeto do Parque das Crianças a ideia de "Conceito Aberto", como já existe em outros municípios. **INDICAÇÃO N. 441/2023**, que indica ao Prefeito Municipal que seja feito um estudo para implantação de vaga para carga e descarga, próximo a Loja Cem no Centro. **INDICAÇÃO N. 442/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da implantação de uma placa de regulamentação para estacionamento de motocicletas, bem como a pintura de solo na Avenida João Pessoa, número 140, Centro. **INDICAÇÃO N. 443/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a realização de uma campanha visando conscientizar os condutores de veículos a respeitar a faixa de retenção destinada aos motociclistas nos semáforos. **INDICAÇÃO N. 444/2023**, que indica ao Prefeito Municipal que seja colocado uma caçamba de lixo na esquina da Avenida Ampélio Gazzetta com a rua André Luís Vilela, (próximo ao posto de gasolina), Parque Industrial Fritz Berzin (faixa 01). **ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por cinco votos favoráveis, ausentes os vereadores ELVIS PELÉ, OSÉIAS JORGE e PROFESSOR ANTONIO (faixa 02). Após, o presidente anuncia a realização de debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 354/2023** de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, convoca um representante da Guarda Municipal, um representante da Defesa Civil, a responsável pelo Setor de Zoonoses, a Secretária de Saúde, o Secretário de Governo e convida um representante da Polícia Militar e um representante da AANO (Associação dos Amigos de Animais de Nova Odessa) para prestar informações sobre o



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

cumprimento das leis que dispõem sobre a posse responsável e condução adequada de cães ferozes no município, com a presença dos senhores Robson Fontes Paulo, Secretário de Governo; Jaqueline Serrano, Secretária de Saúde; Vanderlei Vanag, representante da Defesa Civil; Paula Faciulli, responsável pelo setor de Zoonoses; Carlos Pinotti Júnior, representante da Associação dos Amigos de Animais de Nova Odessa; e Luciel Carlos de Oliveira, Comandante da Guarda Municipal e representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública. A sessão é suspensa por três minutos (*faixa 03*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 434/2023**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o imóvel abandonado situado ao lado da "Escola Municipal de Educação Fundamental e Infantil Vereador Avelino Xavier Alves - Pôneis", originalmente destinado à Guarda Municipal. É colocado em discussão, os vereadores LEVI DA FARMÁCIA, CABO NATAL, TIÃOZINHO DO KLAVIN e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por seis votos favoráveis, ausentes os vereadores ELVIS PELÉ e OSÉIAS JORGE (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 435/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal referente a área das antigas piscinas do Jacó, bem como o descarte irregular no local e ao entorno. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, MÁRCIA REBESCHINI, LEVI DA FARMÁCIA, PAULINHO BICHOF e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 436/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal junto a Coden Ambiental referente ao vazamento de água diariamente na rua Riachuelo, próximo ao Edifício Riachuelo, jardim Bela Vista. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 437/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a distribuição de antenas corta pipa aos condutores de motos. É colocado em discussão, o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 438/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de o cidadão requerer informações pelo site da Prefeitura de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 439/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações à Caixa Econômica Federal e ao Prefeito Municipal sobre a fiscalização do Residencial das Árvores, no que tange a venda, locação e cessão de unidades. É colocado em discussão, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e OSÉIAS JORGE discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). O presidente informa que devido ao decurso do tempo destinado ao Expediente, a discussão e votação do remanescente da pauta, composta pelos requerimentos n. 440/2023 ao n. 465/2023 e pelas moções n. 159/2023 e n. 161/2023 ao n. 171/2023, bem como o uso da Tribuna pelos vereadores inscritos restaram prejudicados, e anuncia o intervalo regimental (*faixa 10*). Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 24/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO BICHOF, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR JOSÉ LINO BECHES**. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores PAULINHO BICHOF, MÁRCIA REBESCHINI, PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, TIÃOZINHO DO KLAVIN, LEVI DA FARMÁCIA, OSÉIAS JORGE e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN e CABO NATAL). A sessão é suspensa por dois minutos (*faixa 11*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 32/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO BICHOF, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR JOSÉ FRANCISCO GAZZETTA**. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores PAULINHO BICHOF, OSÉIAS JORGE, MÁRCIA REBESCHINI, TIÃOZINHO DO KLAVIN, PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

CABO NATAL e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN e CABO NATAL). A sessão é suspensa por dois minutos (*faixa 12*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **03** – **PROJETO DE LEI N. 120/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, DÁ DENOMINAÇÃO DE "ANTONIO GAZZETTA" À RUA VINTE (20) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.** É colocado em discussão, o vereador WAGNER MORAIS requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores WAGNER MORAIS, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, OSÉIAS JORGE e PROFESSOR ANTONIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). O presidente anuncia a existência de **REQUERIMENTO DE REGIME ESPECIAL PARA O PROJETO DE LEI N. 43/2023 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** – O PROJETO DE LEI N. 43/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ANTONIO, QUE INSTITUI O MÊS DA CULTURA NORDESTINA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS é colocado em discussão, os vereadores PROFESSOR ANTONIO, PAULINHO BICHOF, MÁRCIA REBESCHINI, CABO NATAL e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). Em seguida o presidente anuncia o item **04** da pauta – **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 17/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE CRIA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DESTINADA A PROCEDER ESTUDOS SOBRE OS DESAFIOS ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.** É colocado em discussão, o vereador WAGNER MORAIS discursa. Os vereadores OSÉIAS JORGE, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA e TIÃOZINHO DO KLAVIN requerem vista da proposição, sendo atendidos por se tratar do primeiro pedido (*faixa 15*). Na sequência, os vereadores PROFESSOR ANTONIO (*faixa 16*), TIÃOZINHO DO KLAVIN (*faixa 17*), CABO NATAL (*faixa 18*), MÁRCIA REBESCHINI (*faixa 19*), ELVIS PELÉ (*faixa 20*), PAULINHO BICHOF (*faixa 21*) e WAGNER MORAIS (*faixa 22*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 28 de agosto de 2023. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 23*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



FASE DELIBERATIVA

PROCESSO N. 70/2023

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Assunto: Assunto: Requer prorrogação por mais noventa (90) dias do prazo de funcionamento da CEI para apurar desatualização do cadastro habitacional.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

MÁRCIA REBESCHINI, presidente da Comissão Especial de Inquérito nomeada através do Ato n. 09/2023, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro nas disposições contidas no art. 82 do Regimento Interno requerer: **a)** seja o presente requerimento submetido à apreciação plenária, considerando-o como aprovado caso obtenha o voto favorável de um terço dos membros da Câmara e **b)** no tocante ao mérito, a prorrogação do prazo de funcionamento da sobredita comissão por mais noventa (90) dias.

Termos em que

P. Deferimento

Nova Odessa, 22 de agosto de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

28 DE AGOSTO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Requerimento Nº 440/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal e à Coden sobre a construção de uma ponte para sanar os problemas de alagamento entre a Rua Fioravante Martins e a Avenida Ampélio Gazzetta.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Na Avenida Ampélio Gazzetta, na altura da Rua Fioravante Martins, há um ponto de alagamento que vem causando transtornos à população.

Registre-se que houve estudo voltado à implantação de uma represa no local, formada pelas águas das nascentes dos córregos Capuava e Piconi, entre outras fontes menores, e incluiria, em seu entorno, um parque linear com pista de caminhada, ciclovia e paisagismo.

Verificada a inviabilidade financeira para a implantação de uma represa no local, a Coden informou que existia a intenção de montar um parque na referida área e **construir novas aduelas para resolver os problemas de alagamento** (conforme Ofício n. 186/2021/Adm., apresentado em resposta ao requerimento n. 870/2021).

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e à Coden, solicitando informações sobre as medidas que serão adotadas para sanar os problemas de alagamento entre a Rua Fioravante Martins e a Avenida Ampélio Gazzetta.

a) A Prefeitura pretende implantar um parque linear no local?

b) Há estudos voltados à implantação de ponte para ampliar a vazão de água na referida área?

c) Quais medidas serão adotadas para sanar os problemas de alagamento na Avenida Ampélio Gazzetta?

d) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 27 de julho de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN



Requerimento Nº 441/2023

Assunto: Solicita ao Diretor Presidente da CODEN cópias do comprovante de escolaridade de todos os ocupantes de cargos em comissão.

Senhores Vereadores:

Conforme informações amplamente divulgadas no *site* do Tribunal de Justiça em 22 de junho último, a 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo condenou um servidor público por **improbidade administrativa**¹.

Neste caso específico, um servidor público valeu-se de diplomas falsos de graduação e pós-graduação para ocupar um cargo diretivo em comissão na Câmara Municipal de Sumaré. As implicações judiciais dessa situação foram substanciais, abrangendo medidas como ressarcimento integral dos valores recebidos indevidamente, aplicação de multa civil e



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

imposição de restrições a contratos com a Administração, além da suspensão do acesso a benefícios e incentivos fiscais por um período de três anos.

Este incidente lança luz sobre a necessidade premente de exercermos com rigor nossa função de fiscalizadores, a fim de prevenir situações similares que possam prejudicar o erário público e comprometer a confiança da comunidade que representamos.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, o envio de ofício ao Diretor Presidente da CODEN, solicitando cópias dos comprovantes de escolaridade de todos os ocupantes de cargos em comissão.

Nova Odessa, 9 de agosto de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

Requerimento Nº 442/2023

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo cópias do comprovante de escolaridade de todos os ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal.

Senhores Vereadores:

Conforme informações amplamente divulgadas no site do Tribunal de Justiça em 22 de junho último, a 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo condenou um servidor público por **improbidade administrativa**².

Neste caso específico, um servidor público valeu-se de diplomas falsos de graduação e pós-graduação para ocupar um cargo diretivo em comissão na Câmara Municipal de Sumaré. As implicações judiciais dessa situação foram substanciais, abrangendo medidas como ressarcimento integral dos valores recebidos indevidamente, aplicação de multa civil e imposição de restrições a contratos com a Administração, além da suspensão do acesso a benefícios e incentivos fiscais por um período de três anos.

Este incidente lança luz sobre a necessidade premente de exercermos com rigor nossa função de fiscalizadores, a fim de prevenir situações similares que possam prejudicar o erário público e comprometer a confiança da comunidade que representamos.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, o envio de ofício ao Chefe do Executivo, postulando o envio de cópias dos comprovantes de escolaridade de todos os ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal.

Nova Odessa, 9 de agosto de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

Requerimento Nº 443/2023

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo informações sobre a contratação de psicólogos terceirizados.

Senhores Vereadores:

O art. 37, inciso IV da Constituição Federal determina que durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira.

É de nosso conhecimento, contudo, que a Prefeitura Municipal tem adotado a prática de contratação de servidores temporários para o emprego de psicólogo, supostamente ignorando candidatos aprovados no concurso público para o mesmo cargo.

Inequivocamente, a contratação temporária de servidores para determinado cargo, dentro do prazo de validade de concurso público para a mesma função, viola os **princípios da moralidade e razoabilidade**, se forem preteridos os aprovados no certame classificados dentro do número de vagas ofertadas.

² <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=92095&pagina=1>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

A propósito, o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Tema nº 784 de Repercussão Geral (Recurso Extraordinário nº 837.311/PI, Rel. o Min. LUIS FUX), firmou (em caráter vinculante) o seguinte entendimento:

“O surgimento de novas vagas ou a abertura de novo concurso para o mesmo cargo, durante o prazo de validade do certame anterior, não gera automaticamente o direito à nomeação dos candidatos aprovados fora das vagas previstas no edital, ressalvadas as hipóteses de preterição arbitrária e imotivada por parte da administração, caracterizada por comportamento tácito ou expresso do Poder Público capaz de revelar a inequívoca necessidade de nomeação do aprovado durante o período de validade do certame, a ser demonstrada de forma cabal pelo candidato. Assim, o direito subjetivo à nomeação do candidato aprovado em concurso público exsurge nas seguintes hipóteses: I- Quando a aprovação ocorrer dentro do número de vagas dentro do edital; II- Quando houver preterição na nomeação por não observância da ordem de classificação; III Quando surgirem novas vagas, ou for aberto novo concurso durante a validade do certame anterior, e ocorrer a preterição de candidatos de forma arbitrária e imotivada por parte da administração nos termos acima”.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, o envio de ofício ao Chefe do Executivo, postulando que sejam prestadas as seguintes informações sobre o assunto:

- a) Quantos servidores foram aprovados no último concurso para psicólogo?
 - b) Qual a validade do concurso público?
 - c) Quantos contratos temporários de psicólogos estão vigentes?
 - d) Quantos psicólogos efetivos atuam no Município?
 - e) Quantos profissionais são necessários para suprir a demanda?
 - f) Foram realizadas contratações temporárias para a função de psicólogo, ao invés de nomear os candidatos aprovados no concurso público vigente? Na afirmativa, encaminhar justificativa.
 - g) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 9 de agosto de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

Requerimento Nº 444/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a contratação de enfermeiros, realizada através do Concurso Público n. 01/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que, em 11 de julho de 2022, foi homologado o resultado final do Concurso Público n. 01/2022, que, dentre vários cargos, ofereceu uma (01) vaga para o emprego público de enfermeiro.

Considerando, ainda, que no site da Prefeitura foram localizados três editais de convocação para o emprego em questão³, totalizando quatro (04) vagas oferecidas, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a contratação de enfermeiros, realizada através do Concurso Público n. 01/2022, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quantos enfermeiros foram contratados até a presente data, dentro do referido concurso público?
- b) Qual é o déficit atual desses profissionais na rede municipal de Saúde?
- c) Há a previsão de novas contratações para o emprego em questão, dentro do referido concurso público?
- d) Outras informações relevantes sobre o assunto.

³ Edital de convocação n. 97/2022, de 6 de dezembro de 2022, para a atribuição de duas (02) vagas, disponível em <http://www.novaodessa.sp.gov.br/ConcursosConteudo.aspx?IDConcurso=2191>
Edital de convocação n. 41/2023, de 28 de fevereiro de 2023, para a atribuição de uma (01) vaga, disponível em <http://www.novaodessa.sp.gov.br/ConcursosConteudo.aspx?IDConcurso=2254>
Edital de convocação n. 66/2023, de 15 de maio de 2023, para a atribuição de uma (01) vaga, disponível em <http://www.novaodessa.sp.gov.br/ConcursosConteudo.aspx?IDConcurso=2283>



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Nova Odessa, 10 de agosto de 2023.

OSÉIAS JORGE

Requerimento Nº 445/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os serviços prestados pelas empresas TBA Serviços Médicos S/S Ltda, CNA Assistência Médica Ltda – ME e Medcor Gestão em Saúde S/S.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que em 2023 foram pagos às empresas TBA Serviços Médicos S/S Ltda., **R\$ 586.400,00** (quinhentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais), CNA Assistência Médica Ltda – ME, **R\$ 837.735,00** (oitocentos e trinta e sete mil e setecentos e trinta e cinco reais) e Medcor Gestão em Saúde S/S, **R\$ 1.499.564,00** (UM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), com recursos da Saúde, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas aos serviços prestados pela referida empresa:

a) Quantos plantões foram realizados por profissionais das referidas empresas no exercício de 2023?

b) Informar o nome e a especialidade dos médicos que realizaram esses plantões.

c) Informar as datas desses plantões e o local de atendimento.

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 10 de agosto de 2023.

ELVIS PELÉ

Requerimento Nº 446/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de instituir o Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) na região do Alvorada.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) é direcionado a maiores de 18 anos que não completaram o Ensino Fundamental. Atualmente, o programa está restrito à Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil (EMEFI) Dante Gazzetta, localizada na Rua Aristeu Valente, nº 133.

As aulas do programa EJA são oferecidas no período noturno, visando atender aqueles que não tiveram a chance de concluir sua Educação Básica no tempo regular.

No entanto, é evidente que muitos interessados enfrentam dificuldades para deslocar-se até essa localidade durante a noite, o que pode ser um obstáculo à participação plena no programa.

Tendo em vista a relevância da educação como meio de inclusão social e desenvolvimento pessoal, consideramos de extrema importância a expansão desse programa para a região do Alvorada. Isso facilitaria o acesso de interessados à educação, proporcionando-lhes a oportunidade de adquirir conhecimento e aprimorar suas perspectivas de futuro.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado um ofício Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a possibilidade de instituir o Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) na região do Alvorada.

Nova Odessa, 10 de agosto de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 447/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal se houve aumento dos casos de violência contra as mulheres no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme dados compilados pelo g1 apontam que das 1.734 mil notificações de violências física, psicológica ou sexual que chegaram à Secretaria de Assistência Social da região de Campinas em 2022, 72,6% tinham pessoas do gênero feminino como vítimas. Do total de ocorrências envolvendo o público feminino, 640 eram por agressões físicas, 443 sexuais e 176 psicológicas⁴.

A violência contra a mulheres tem aumentando desde o ambiente laboral até a esfera íntima da vida familiar. Quando se fala em violência contra as mulheres, não há que se pensar apenas na sua forma física, imediata, nem apenas na violência doméstica e familiar.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Houve aumento dos casos de violência contra mulheres em nosso município? Se sim apresentar, a porcentagem dos últimos 03 anos.

b) Quantos casos de violência foram atendidos pelos serviços Centro de Referência especializado de Assistência Social (CREAS) entre 2022 e 2023 (até o mês de julho)?

c) Após atendimento e o encaminhamento à Delegacia da Mulher, essas mulheres ainda recebem suporte de psicóloga e do CREAS?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 09 de agosto de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

Requerimento Nº 448/2023

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a viabilidade de Implementação de comunicação visual (placas) nas obras e projetos realizados Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Senhores Vereadores,

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram a necessidade de implementação de comunicação visual nos locais de obras e projetos realizados pela Prefeitura Municipal com o custo da obra/projeto, breve descritivo do objetivo da obra/projeto, data de início e data de finalização da obra/projeto, bem como se a obra ou projeto foi viabilizado com recursos próprios ou com verbas estaduais ou federais.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Poder Executivo, postulando informações sobre o encaminhamento de Projeto de Lei neste sentido à Câmara Municipal.

Nova Odessa, 10 de agosto de 2023.

PAULINHO BICHOF

⁴ <https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2023/05/10/violencia-contra-mulher-ceamo-tem-alta-de-46percent-na-media-de-atendimentos-por-mes-em-campinas.ghtml>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 449/2023

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo informações sobre o estado de conservação do Parque Ecológico Isidoro Bordon.

Senhores Vereadores:

À medida que se aproxima o marco de duas décadas desde sua inauguração, em 18 de dezembro de 2004, o Parque Ecológico Isidoro Bordon revela uma metamorfose notável em relação à sua configuração original. Com uma área abrangendo cerca de 30 mil metros quadrados, este local, que anteriormente acolhia em média cerca de 5 mil visitantes mensais, agora se encontra em um estado de desolador abandono.

O edifício, que no passado abrigava projetos de educação ambiental, encontra-se hoje em ruínas. O zoológico, anteriormente um refúgio para a reprodução em cativeiro de espécies ameaçadas de extinção, incluindo o lobo-guará, o jacaré-de-papo-amarelo e o tamanduá-bandeira, testemunha agora uma lamentável deterioração.

Ante ao exposto, considerando a relevância do Parque Ecológico Isidoro Bordon para a nossa comunidade e para a preservação da biodiversidade local, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, o envio de ofício ao Chefe do Executivo, postulando que sejam prestadas as seguintes informações sobre o assunto:

- a) Quantos animais existem no local atualmente e de quais espécies?
- b) Há projeto para reforma do prédio onde eram realizados projetos de educação ambiental (foto)? Se não, ele será demolido?
- c) O local está sendo utilizado para alguma finalidade hoje?
- d) Existe projeto pronto para a reforma completa do parque? Se sim, qual o valor estimado?
- e) O parque está aberto à visitação? Se sim, qual o número de visitantes por mês atualmente? Se não, desde quando está fechado? Há previsão de reabertura?
- f) Qual o custo mensal para manutenção ao parque como ele está hoje?
- g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 9 de agosto de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 450/2023

Solicita ao Chefe do Executivo informações sobre a possibilidade de implantação de lombada na Av. João Bento Carneiro, 294 - Jardim São Manoel, em caráter de urgência.

Senhores Vereadores:

A Av. João Bento Carneiro, localizada em frente a uma unidade de ensino, vem sendo objeto de uma preocupação crescente. Há mais de quatro anos, um munícipe dessa comunidade tem pleiteado a instalação urgente de uma lombada na Av. João Bento Carneiro, nº 294, no Jardim São Manoel.

No entanto, até o presente momento, não se registrou uma intervenção efetiva por parte da administração municipal.

A falta de um redutor de velocidade nesse trecho da via pública tem contribuído para a ocorrência de diversos acidentes, acarretando riscos consideráveis tanto para pedestres quanto para condutores, sobretudo para os estudantes que frequentam a unidade escolar nas proximidades.

Sendo assim, a necessidade de adotar essa medida é inquestionável, uma vez que ela impacta diretamente a segurança e a qualidade de vida dos cidadãos que trafegam por essa via, e principalmente dos estudantes que percorrem o trajeto diariamente.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, o envio de ofício ao Chefe do Executivo, postulando que sejam solicitadas ao Chefe do Executivo informações sobre a possibilidade de implantação de lombada na Av. João Bento Carneiro, 294 - Jardim São Manoel, em caráter de urgência.

Nova Odessa, 11 de agosto de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

Requerimento Nº 451/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de iluminação com início na rotatória do Parque Residencial Klavin até a rotatória da Avenida São Gonçalo, na Rodovia Rodolfo Kivitz.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de iluminação com início na rotatória do Parque Residencial Klavin até a rotatória da Avenida São Gonçalo, na Rodovia Rodolfo Kivitz.

Segundo relatos de munícipes, a iluminação no local se faz necessária pelo grande número de pessoas que utilizam a referida rodovia para a prática de caminhada, além do grande fluxo de veículos, sendo que já aconteceram vários acidentes neste local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a possibilidade de se implantar iluminação no local acima mencionado.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Requerimento Nº 452/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o "Programa Farmácia Popular do Brasil", para conhecimento da população do nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

O Governo Federal criou o Programa Farmácia Popular do Brasil para ampliar o acesso aos medicamentos para as doenças mais comuns entre os cidadãos. O programa possui uma rede própria de Farmácias Populares e a parceria com farmácias e drogarias da rede privada, chamada de "Aqui tem Farmácia Popular".

A Rede Própria disponibiliza mais de cem medicamentos, entre os quais se destacam o captopril, enalapril, sinvastatina, atenolol, omeprazol, ácido acetilsalicílico e metformina. Já na modalidade "Aqui Tem Farmácia Popular" são disponibilizados medicamentos para hipertensão e diabetes, bem como para asma, rinite, dislipidemia, mal de Parkinson, osteoporose e glaucoma, além de contraceptivos e fraldas geriátricas para incontinência.

Com exceção dos medicamentos para diabetes, hipertensão e asma que são gratuitos, o programa "Aqui Tem Farmácia Popular" oferece preços até 90% menores dos que são cobrados nos estabelecimentos privados não cadastrados. Nesse sentido, a afixação de relação contendo o nome e o endereço das farmácias vinculadas ao referido programa na Farmácia Municipal seria de extrema importância para o conhecimento da população.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de afixação, na Farmácia Municipal, de relação contendo o nome e o endereço das farmácias vinculadas ao "Programa Farmácia Popular do Brasil", para conhecimento da população:

- Nomes das farmácias;
- Endereços das farmácias;
- Lista dos medicamentos;
- Colocar a lista em locais visíveis para a população.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Requerimento Nº 453/2023

Assunto: Solicita informações sobre o cumprimento da Lei nº 3.568/2022, que garante o uso das vagas de estacionamento determinadas pelo artigo 47 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, às pessoas com espectro autista que estejam enquadradas no conceito de pessoa com mobilidade reduzida.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No dia 18 de agosto de 2022, entrou em vigor em nosso Município a Lei nº 3.568/2022, que garante o uso das vagas de estacionamento determinadas pelo artigo 47 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, às pessoas com espectro autista que estejam enquadradas no conceito de pessoa com mobilidade reduzida.

A mencionada lei estabelece a obrigação de sinalização adequada e a exigência de que veículos estacionados nessas vagas exibam uma credencial emitida pelo órgão de trânsito competente.

A proposta, idealizada pelo vereador Silvio Natal, se fundamentou na decisão do Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça deste Estado, quando avaliou a legislação do Município de Bauru. Essa decisão expandiu o uso das vagas assinaladas com o símbolo universal da "cadeira de rodas" às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (T.E.A.) que possuem mobilidade reduzida:

"A solução, desta forma, reside na técnica da interpretação conforme para que, mantendo o ato normativo impugnado, dê-se a ele interpretação compatível com o texto constitucional, devendo-se autorizar o uso das aludidas vagas assinaladas com o símbolo universal da 'cadeira de rodas' às pessoas com T.E.A. que tenham a mobilidade reduzida. Por esses motivos, meu voto é pela procedência da ação direta, para conferir à Lei nº 7.272/2019, do Município de Bauru, de 25 de junho de 2019, interpretação conforme à Constituição Estadual, autorizando-se o uso das aludidas vagas assinaladas com o símbolo universal da 'cadeira de rodas' às pessoas com T.E.A. que tenham a mobilidade reduzida, ficando ratificada a liminar". (ADIN n. 2031542-07.2020.8.26.0000, Julgamento: 23 de fevereiro de 2022; Relator: Fábio Gouvêa)



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Apesar desse inegável avanço, temos sido abordados por cidadãos que argumentam que o uso das vagas especiais deveria ser estendido a todos os indivíduos com autismo. Além disso, eles demonstraram insatisfação diante da quantidade limitada de vagas de estacionamento devidamente demarcadas para pessoas com deficiência em nosso município. Curiosamente, esses munícipes apontaram a ausência de vagas destinadas a esse público nas proximidades do parque projetado para atender crianças com espectro autista.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja expedido ofício ao Chefe do Executivo solicitando sejam prestadas as seguintes informações sobre o assunto:

a) A Lei nº 3.568/2022 foi regulamentada? Na afirmativa, solicitamos o número do decreto correspondente. Caso contrário, solicitamos sejam encaminhadas justificativas para a ausência de regulamentação.

b) Encaminhar um relatório detalhado que aborde a sinalização das vagas e a distribuição das credenciais desde a promulgação da lei.

c) Qual é o total de vagas de estacionamento atualmente reservadas para pessoas com mobilidade reduzida em nosso município?

d) Existe a possibilidade de ampliar o acesso de todas as pessoas com autismo às vagas reservadas, ou ainda, de criar vagas exclusivas para autistas?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 11 de agosto de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Requerimento Nº 454/2023

Assunto: Requer informações ao Prefeito Municipal se a Companhia CPFL fora notificada para regularizar o poste de energia que está no local irregular, no endereço Av. Rodolfo Kivitz, em frente ao Condomínio Florença, conforme foto anexa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações sobre a retirada do poste de energia que está no local irregular.

a) A CPFL foi notificada para retirada do poste de energia que está no meio da RUA?

b) Se sim, justificar?

c) Em caso negativo, o Executivo tomou as devidas providências para que a CPFL regularize essa situação, pois da forma que se encontra pode ocasionar acidentes.

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 455/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal acerca do fornecimento da suplementação de sulfato ferroso às crianças e mulheres do nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Programa Nacional de Suplementação de Ferro, instituído pela Portaria nº 730 de 13 de maio de 2005, é uma das estratégias da Política Nacional de Alimentação e Nutrição para o combate da deficiência de ferro no Brasil. O Programa objetiva a prevenção e controle da anemia por meio da administração de suplementos de ferro às crianças de 6 a 24 meses de idade, gestantes e mulheres até 3º mês pós parto e/ou pós aborto.

Em 2013 o Programa foi reformulado sendo descentralizada a aquisição dos suplementos para a esfera municipal, distrital e estadual (onde couber) por meio do recurso do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, de acordo com a Portaria nº 1.555 de 30 de julho de 2013 (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2013).

As necessidades de ferro durante os primeiros anos de vida e durante a gestação são muito elevadas, por isso recomenda-se a adoção de medidas complementares ao estímulo à alimentação saudável, com o intuito de oferecer ferro adicional de forma preventiva. Dessa forma, a prevenção da anemia por deficiência de ferro deve ser planejada com a priorização da suplementação de ferro através de sulfato ferroso e outras medidas.

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações se há cadastro/registo em nosso Município dos Catadores de Materiais Recicláveis de rua.

a) Em atenção ao Programa Nacional de Suplementação de Ferro e à legislação pertinente, as Unidades Básicas de Saúde do município estão fornecendo a suplementação de sulfato ferroso às crianças de 6 a 24 meses de idade, gestantes e mulheres até 3º mês pós parto e/ou pós aborto? Sim, justificar.

b) caso negativo, por quais motivos as crianças de 6 a 24 meses de idade, gestantes e mulheres até 3º mês pós parto e/ou pós aborto não estão recebendo o suplemento de sulfato ferroso?

c) Existe algum tipo de prioridade dada pelo Município levando em consideração as famílias mais vulneráveis de nossa cidade?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

Requerimento Nº 456/2023

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a viabilidade de Implementação de aceite de pessoas com mobilidade reduzida.

Senhores Vereadores,

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram a necessidade de implementação de comunicação visual nos locais de obras e projetos realizados pela Prefeitura Municipal com o custo da obra/projeto, breve descritivo do objetivo da obra/projeto, data de início e data de finalização da obra/projeto, bem como se a obra ou projeto foi viabilizado com recursos próprios ou com verbas estaduais ou federais.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Poder Executivo, postulando informações sobre o encaminhamento de Projeto de Lei neste sentido à Câmara Municipal.

Nova Odessa, 10 de agosto de 2023.

PAULINHO BICHOF



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 457/2023

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a aplicação da Lei n. 1.676/1999, que determina a criação do espaço para o acondicionamento do acervo do patrimônio histórico de Nova Odessa.

Senhores Vereadores,

Em 28 de junho de 1999, foi promulgada a Lei n. 1.676, que institui normas de preservação da memória da cidade e do patrimônio histórico. Nesse sentido, o vereador subscrito questiona o chefe do executivo sobre a criação de políticas públicas voltadas para a criação do espaço físico para o acondicionamento de preservação do acervo do patrimônio histórico da cidade de Nova Odessa.

Ante ao exposto, para fins de fiscalização **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo e baseado nesse pedido, postulo as seguintes informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Existe plano de criação de espaço físico para o acondicionamento de peças de itens que resgatem ou ajudem a entender as origens da história do município?

b) A executivo tem um planejamento para a construção do museu municipal?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 16 de agosto de 2023.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 458/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a alimentação oferecida aos colaboradores da administração municipal e a CODEN.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscrito tem sido procurado por colaboradores, que pleiteiam informações sobre a alimentação que está sendo oferecida pela administração municipal.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

a) Envio do contrato entre a administração e a empresa que fornece as refeições para o efetivo da CODEN;

b) Qual o cardápio e a quantidade em gramas disponibilizada a cada colaborador;

c) Qual a quantidade de "mistura" oferecida em cada prato;

d) Demais informações que podem colaborar a dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 16 de agosto de 2023.

PAULINHO BICHOF





PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 459/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a aplicação de multas por perturbação do sossego no município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que pleiteiam informações sobre a fiscalização, notificação e aplicação de multas por perturbação do sossego em nosso município, pois se tem percebido tal problema com muita frequência.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) Quantas chamadas foram realizadas para a GCM de 2022 a 2023;
- b) Quantas multas dessa natureza foram aplicadas de 2022 a 2023;
- c) Qual o status do decibelímetro;
- d) Demais informações para mitigar e dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 16 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE BICHOF

Requerimento Nº 460/2023

Assunto: Solicita informações sobre as aulas de hidroginástica no Clube da Melhor Idade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No dia 15 de agosto, foram divulgadas na página oficial da Prefeitura Municipal informações concernentes à reativação da piscina no âmbito do Programa da Melhor Idade.

Cabe destacar que, por meio do requerimento nº 318/2022, manifestei o anseio pela revitalização da piscina no Clube da Melhor Idade, visando proporcionar à comunidade idosa um espaço de lazer e atividades físicas condizentes com suas necessidades.

Assim, recebi com satisfação a notícia da abertura das inscrições para as aulas gratuitas de hidroginástica, direcionadas aos moradores com 60 anos ou mais.

Diante deste cenário, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, para que seja expedido ofício ao Prefeito Municipal, a fim de obter informações detalhadas sobre o tema em pauta, em especial acerca dos seguintes aspectos:

- a) Quantos idosos serão atendidos nas aulas de hidroginástica?
- b) Quais são os horários disponíveis para a realização das aulas?
- c) Qual foi o custo total da reforma da piscina aquecida no Programa da Melhor Idade?
- d) Quem arcou com as despesas da reforma? Os recursos foram provenientes do orçamento municipal ou de alguma contrapartida?
- e) Qual é o custo mensal estimado para a manutenção da piscina aquecida?
- f) Encaminhar cópia do processo licitatório deflagrado para a reforma da piscina.
- g) Quantos professores estão atualmente designados para ministrar as aulas de hidroginástica no programa?
- h) Qual é a estimativa de custo mensal para remunerar os professores responsáveis pelas aulas de hidroginástica?
- i) Os professores contratados para as aulas de hidroginástica são membros da equipe da Prefeitura? Na negativa, encaminhar cópia do processo de contratação desses professores.
- j) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 16 de agosto de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Requerimento Nº 461/2023

Solicita informações do Poder Executivo sobre as medidas que serão adotadas em relação ao descarte irregular de detritos, terra e outros materiais na Rua Vanderlei Willis Klava, nº 60.

Senhores Vereadores,

Tomamos conhecimento da situação de acumulação de detritos, terra e outros materiais na Rua Vanderlei Willis Klava, nº 60, o que tem gerado transtornos significativos para os moradores das imediações. As fotografias anexas evidenciam a gravidade desse problema, que prejudica o meio ambiente e compromete a qualidade de vida dos residentes da região.

Além disso, a igreja vizinha, cujo muro faz divisa com a área onde ocorre a acumulação de detritos, também tem sido impactada negativamente por essa situação. Além do aspecto visual desfavorável, a presença de terra em excesso pode comprometer a infraestrutura e a segurança do local, representando um risco potencial para a edificação.

Em face do exposto **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) A área em questão é de propriedade pública ou particular?

b) Quais medidas concretas serão adotadas para solucionar essa situação e prevenir problemas futuros?

c) Há possibilidade de proceder à remoção do acúmulo excessivo de terra, que se encontra indevidamente alocado na localidade, a fim de direcioná-lo para um local apropriado ou a utilizá-lo em empreendimentos de cunho municipal? d) Na afirmativa, fornecer uma estimativa do prazo para a realização dessa diligência.

c) Qual é o contingente de recursos humanos e materiais destinados à fiscalização e monitoramento do descarte de resíduos e materiais no município?

d) Existe um plano de ação específico para combater o descarte irregular de lixo no município? Em caso afirmativo, solicitamos informações detalhadas sobre as estratégias e os prazos previstos para sua implementação.

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente



Requerimento Nº 462/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas referente ao estudo técnico visando uma maior fluidez no trânsito, nas ruas de entrada e saída do bairro jardim São Jorge em horários de pico.

Senhor Presidente,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhores Vereadores:

Em outubro de 2022 foi protocolada nesta Casa Legislativa e encaminhada a Prefeitura Municipal a Indicação n. 1125/2022, onde o vereador subscritor indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos técnicos visando maior fluidez e segurança no trânsito, na entrada e saída do bairro jardim São Jorge (altura do pontilhão).

Há reclamações diariamente dos moradores e usuários da via sobre o grande fluxo no trânsito principalmente nos horários de pico entre as ruas de entrada e saída do bairro, como:

- Rotatória próximo ao Pezão.
- Rua Goiânia;
- Rua São Paulo;
- Rua Rio de Janeiro;
- Rua Brasília;
- Rua Porto Alegre;
- Rua Ilda Bagne da Silva;
- Rua Florianópolis;
- Rua Belo Horizonte;

Assim, em relação ao estudo técnico visando uma maior fluidez no trânsito, nas ruas de entrada e saída do bairro jardim São Jorge em horários de pico, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) A indicação do vereador subscritor n. 1125/2022 referente ao assunto chegou até o setor competente?

b) O estudo técnico foi realizado? Enviar em anexo.

c) Quais providências serão tomadas de imediato pelo setor competente nessas vias?

d) Ultimamente a rotatória próximo ao Pezão vem sendo local de muito risco principalmente nos horários de pico, qual medida será tomada visando oferecer maior segurança aos usuários da via e principalmente para evitar acidentes?

Nova Odessa, 17 de agosto de 2023.

CABO NATAL

Requerimento Nº 463/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a recuperação do antigo campo de futebol do jardim Flórida, bem como a implantação de uma área de lazer.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em abril de 2022 foi protocolada nesta Casa Legislativa e encaminhada a Prefeitura Municipal a Indicação n. 485/2022, onde o vereador subscritor indica ao Prefeito Municipal que seja feito melhorias no campo de futebol abandonado do jardim Flórida, visando incentivar a prática esportiva.

Há reclamações constantes em relação ao abandono, pois o bairro só tem este espaço como área de lazer, recreação e prática esportiva.

Assim, em relação a recuperação do antigo campo de futebol do jardim Flórida, bem como a implantação de uma área de lazer, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) A indicação do vereador subscritor n. 485/2022 referente ao assunto chegou até o setor competente?

b) Há existência de projetos visando a recuperação do antigo campo de futebol de jardim Flórida? Enviar em anexo.

c) Além da recuperação do campo é possível implantar no mesmo espaço alguns espaços para recreação e lazer?

Nova Odessa, 17 de agosto de 2023.

CABO NATAL

Fotos do local:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP



Requerimento Nº 464/2023

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a implantação de canaleta para escoamento de águas pluviais, esquina da rua Pastor Raimundo Moreira Costa com a rua Octavio Guedes, jardim Campos Verdes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em novembro de 2022 foi protocolada nesta Casa Legislativa e encaminhada a Prefeitura Municipal a Indicação n. 1176/2022, onde o vereador subscritor indica ao Prefeito Municipal que seja feito a implantação de canaleta para escoamento de águas pluviais, esquina da rua Pastor Raimundo Moreira Costa com a rua Octavio Guedes, jardim Campos Verdes.

Há reclamações constantes até hoje, pois a situação continua causando um grande transtorno aos moradores, havendo a necessidade da implantação de canaleta para escoamento de águas pluviais.

Além do asfalto estar cedendo por passar água de maneira incorreta, está acumulando muito lodo e sujeira por conta da água parada em excesso.

Assim, em relação a implantação de canaleta para escoamento de águas pluviais, esquina da rua Pastor Raimundo Moreira Costa com a rua Octavio Guedes, jardim Campos Verdes, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) A indicação do vereador subscritor n. 1176/2022 referente ao assunto chegou até o setor competente?

b) Foi feito algum estudo técnico no local? Se sim enviar o mesmo em anexo.

c) Quais medidas serão tomadas de imediato pelo setor competente?

d) Em quanto tempo será realizado o serviço?

Nova Odessa, 17 de agosto de 2023.

CABO NATAL

Fotos do local:





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 465/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os serviços prestados pelo CISMETRO.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que em 2023 foram pagos ao CISMETRO, **R\$ 3.639.859,16** (três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), com recursos da Saúde, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas aos serviços prestados pelo referido consórcio:

- a) Quantos plantões e consultas foram realizados por profissionais do referido consórcio no exercício de 2023?
- b) Informar o nome e a especialidade dos médicos que realizaram esses plantões e as consultas.
- c) Informar as datas desses plantões, consultas e o local de atendimento.
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2023.

ELVIS PELÉ

Requerimento Nº 466/2023

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as providências que poderão ser adotadas em relação aos transtornos causados aos munícipes pelos caminhões que atendem o Centro Logístico do Bairro Vila Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente, o vereador subscritor foi procurado por moradores da Vila Azenha que reclamaram sobre os problemas causados pela movimentação intensa de caminhões e carretas nas ruas do bairro.

Eles alegam que, após a implantação de um centro logístico na Rua Antônio Oliveira, na Vila Azenha, houve um aumento significativo de veículos que trabalham no período noturno e transitam, indiscriminadamente, pelas ruas do bairro. Assim, eles questionam a regularidade da atividade implantada no local, a existência de regras para a referida atividade, bem como as normas que possam garantir o sossego das pessoas que residem na Vila Azenha.

Em uma análise preliminar, e considerando apenas as informações transmitidas pelos moradores, a empresa geradora do incômodo estaria classificada pelo Plano Diretor na categoria "I3", destinadas às indústrias de risco ambiental moderado, elevado grau de incomodidade em razão do grande porte, em função do qual resulta intensa movimentação de pessoas e tráfego, nocividade de grau elevado, pela vibração e ruídos fora dos limites da indústria, baixo grau de periculosidade produzindo efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes (artigo 173, III, da Lei Complementar n. 10/2006).

O artigo 175 do Plano Diretor determina, ainda, que:

Art. 175. Serão considerados usos, com potencial gerador de impacto de vizinhança em razão do tipo de atividade e do porte, os empreendimentos públicos ou privados que possam vir a causar alteração significativa no ambiente natural ou construído, sobrecarga na capacidade de atendimento da infraestrutura e equipamentos urbanos e deterioração na qualidade de vida da vizinhança, a seguir classificada:

I - R1, R2, R3, R5 – agrupados de forma a constituírem conjuntos residenciais em condomínio, quando implantados em lotes com área superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) ou com mais de 100 (cem) unidades;

II - Comunitários e públicos com área construída superior a 2.000m² (dois mil metros



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

quadrados);

III - E4 – por suas características tipológicas, independente do porte;

IV - C4 - serviço e comércios diversificados com área construída superior a 1.000m² (mil metros quadrados);

V - I1, I2, I3, I4, I5 – indústrias genéricas com área construída superior a 2.000m².

Parágrafo único. A aprovação dos projetos de construção, ampliação ou reforma das edificações, destinadas aos usos classificados como geradores potenciais de impacto de vizinhança, deverá ser precedida de análise do empreendimento e de seus impactos pelo órgão público competente, no sentido de determinar as contrapartidas necessárias à mitigação dos impactos, considerando:

I - Sistema viário local, acessos e estacionamento;

II - Sistema de drenagem;

III - permeabilidade do solo e vegetação.

Em face do exposto, em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para amenizar ou sanar os problemas decorrentes do intenso tráfego de caminhões e carretas no período noturno nas ruas da Vila Azenha, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Qual a classificação da empresa instalada no local?

b) Qual o horário autorizado para o funcionamento/operação da referida empresa?

c) Foram aplicadas as regras previstas no parágrafo único, do artigo 175, do Plano Diretor, em relação à referida empresa?

d) Há a possibilidade de fiscalização do local para verificar a extensão dos danos causados aos moradores e as medidas que poderão ser adotadas para sanar os problemas decorrentes do barulho e do tráfego de caminhões e carretas?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 18 de agosto de 2023.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 467/2023

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a viabilidade de Implementação de aceite das vagas preferenciais de pessoas com mobilidade reduzida temporária pela fiscalização dos agentes de trânsito.

Senhores Vereadores,

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que solicitam a viabilidade de Implementação de aceite das vagas de estacionamento preferenciais de pessoas com mobilidade reduzida temporária pela fiscalização dos agentes de trânsito do município de Nova Odessa. A fiscalização pelos agentes de trânsito ser dará pela apresentação do usuário do comprovante de mobilidade reduzida ou laudo médico que ateste o período de invalidez.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Poder Executivo, postulando informações sobre o encaminhamento de Projeto de Lei neste sentido à Câmara Municipal.

Nova Odessa, 18 de agosto de 2023.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 468/2023

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de alteração dos requisitos mínimos para candidatura ao Conselho Tutelar (Lei n.º 1.258/1991).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

No dia 1º de outubro, está prevista a realização da eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar em nosso município. Conforme o contido no art. 8º do edital n.º 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 29 de março de 2023, destaco os requisitos necessários para a inscrição como Conselheiro Tutelar:

Art. 8º São requisitos para inscrição como candidato a membro do Conselho Tutelar:

Requisitos	Documentos comprobatórios
I- reconhecida idoneidade moral;	Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Certidões do Cartório do Distribuidor Criminal tanto da Justiça do Estado de São Paulo como da Justiça Federal.
II- idade superior a 21 anos;	Cópia de documento oficial (cédula de identidade, ou carteira nacional de habilitação, ou carteira profissional de trabalho ou carteira de conselho regional profissional) com foto, para conferência.
III- residir no Município de Nova Odessa há mais de 2 (dois) anos;	Cópia de contas de água ou luz ou telefone ou gás ou extratos bancários, ou contrato de aluguel devidamente registrado em Cartório, acompanhados do original, para conferência. Observações: a) Deverá ser apresentado comprovante que demonstre o início do período e outro recente, comprovando assim, o lapso de 2 anos de moradia no município, b) Será aceito conta/extrato em nome do cônjuge ou companheiro (a) desde que apresentada a certidão de casamento ou declaração de união estável (com o original para conferência).
IV- estar em gozo de seus direitos políticos;	Cópia do comprovante de votação na eleição do ano 2022, 1º e 2º turnos, acompanhado do original para conferência ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral
V- apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão do Ensino Superior;	Cópia do certificado ou declaração da Instituição de Ensino, de conclusão do ensino superior, acompanhado do original para conferência.
VI - Reconhecida experiência no trato com criança e ou adolescente.	Declaração / comprovante de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

No entanto, em relação ao inciso IV do art. 18 da Lei n.º 1.258/1991, reproduzido no inciso V do Edital n.º 01/2023, que exige **diploma de curso universitário**, é importante mencionar que recentemente o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade de um trecho de lei semelhante que exigia formação em nível superior para candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar no município de Francisco Morato (RE 1278198/SP).

No entendimento do Supremo Tribunal Federal, a exigência de curso superior para se tornar elegível ao cargo de Conselheiro Tutelar **exclui** profissionais como professores, técnicos e auxiliares de enfermagem, bem como líderes comunitários, que, apesar de não necessariamente possuírem formação superior, são engajados na comunidade e têm amplo conhecimento da realidade social da infância e juventude do município correspondente. Tal restrição, segundo o STF, não encontra amparo na Constituição Federal, pois impede o acesso de pessoas plenamente capacitadas para compreender as necessidades das crianças e adolescentes em situação de risco.

Essa limitação é inadequada no contexto do **interesse público**, pois exclui da composição de um órgão que deve representar a sociedade uma parcela significativa da comunidade que pode contribuir com informações valiosas sobre a realidade social das crianças e adolescentes atendidas pelo Conselho Tutelar. Além disso, é **desproporcional**, pois impõe um requisito de formação superior que não necessariamente resulta em uma melhor qualificação para o exercício da função.

A decisão menciona, ainda, que a Constituição Federal não estabelece requisitos de escolaridade mínima para a eleição dos chefes do Poder Executivo e dos integrantes do Poder Legislativo em todos os níveis da federação, sendo exigido apenas que o candidato seja alfabetizado. **Portanto, não seria razoável exigir curso superior para aqueles que pretendem ocupar a função de Conselheiro Tutelar.**

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja aprovado o envio de um ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre os seguintes aspectos relacionados a esta questão:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

a) A Lei n.º 1.258/1991 será adequada ao entendimento atual do STF, excluindo o inciso IV do art. 18, que exige diploma em curso universitário como requisito para candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar? Em caso afirmativo, quando essa adequação será proposta?

b) É possível aprimorar a legislação, com base no princípio da moralidade, para proibir a nomeação de pessoas condenadas por: (i) improbidade administrativa; (ii) injúria racial; (iii) racismo e homofobia; (iv) violência praticada contra a mulher; (v) crime contra os direitos da criança e do adolescente; (vi) crime contra a pessoa idosa e (vii) crime contra as pessoas com deficiência?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 21 de agosto de 2023.

CABO NATAL

Requerimento Nº 469/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os serviços prestados pela empresa S F Treinamentos Ltda., decorrentes do contrato n. 116/2022 (processo n. 9185/2022, Convite n. 11/2022, assessoria para prestação de serviços técnicos na elaboração do novo Código Tributário Municipal, bem como revisão de toda legislação municipal pertinente).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 10 de outubro de 2022, a Prefeitura Municipal de Nova Odessa firmou com a empresa S F Treinamentos Ltda., o contrato n. 116/2022, objetivando a assessoria para prestação de serviços técnicos na elaboração do novo Código Tributário Municipal, bem como revisão de toda legislação municipal pertinente.

O prazo de vigência do contrato era de seis meses, contados a partir da expedição da ordem de serviço, e o valor total da contratação era de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Em abril de 2023, a vigência do contrato foi prorrogada por mais seis meses, com início em 12 de abril de 2023 e término em 11 de outubro de 2023.

Em relação à execução contratual, a cláusula sexta do contrato apresentou o cronograma de execução e de desembolso, com pagamentos mensais de 20% ao final de cada mês/etapa⁵.

Conforme consulta realizada ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, foram localizados os registros de pagamentos abaixo especificados, que totalizam o valor líquido de R\$ 96.530,00 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta reais), pagos à referida empresa.

Data Movto	Nro Empenho	Valor Bruto	Valor Descontos	Valor Liquido
27/01/2023	9631	R\$ 19.600,00	R\$ 294,00	R\$ 19.306,00
18/11/2022	9631	R\$ 19.600,00	R\$ 294,00	R\$ 19.306,00
24/02/2023	9631	R\$ 1.866,68	R\$ -	R\$ 1.866,68
19/12/2022	9631	R\$ 19.600,00	R\$ -	R\$ 19.600,00
20/12/2022	9631	R\$ 19.600,00	R\$ 294,00	R\$ 19.306,00
12/06/2023	9632	R\$ 9.600,00	R\$ 294,00	R\$ 9.306,00
24/02/2023	9632	R\$ 17.733,32	R\$ 294,00	R\$ 17.439,32
12/06/2023	5217	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00
19/12/2022	9631	R\$ (19.600,00)	R\$ -	R\$ (19.600,00)

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os serviços prestados pela empresa S F Treinamentos

⁵ - primeiro mês: levantamento da legislação municipal vigente para elaboração de projeto de lei;
- segundo mês: apresentação de projeto de lei para análise e discussão com a comissão de apoio;
- terceiro mês: apresentação do projeto de lei com as correções para encaminhamento à Câmara Municipal;
- quarto mês: apresentação do projeto de lei aos senhores vereadores;
- quinto e sexto meses: apresentação do decreto de regulamentação.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Ltda., decorrentes do contrato n. 116/2022, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quando foi emitida a ordem de serviço decorrente da referida contratação?
 - b) Em qual etapa se encontram os trabalhos?
 - c) Foi apresentado projeto de lei para análise e discussão com a comissão de apoio? Na afirmativa, quando foi realizada essa apresentação? Qual o posicionamento da comissão em relação ao projeto de lei apresentado?
 - d) Há data prevista para o encaminhamento do projeto de lei para esta Casa?
 - e) Quais os motivos que justificaram a prorrogação contratual realizada em abril do corrente ano?
 - f) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 21 de agosto de 2023.

ELVIS PELÉ

Requerimento Nº 470/2023

Assunto: Solicita informações sobre a melhoria que especifica no bairro Jardim Planalto (instalação de alambrado ao redor do campo de futebol).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores da região do Jardim Planalto que questionaram sobre a colocação de alambrados ao redor do campo de futebol do Jardim Planalto.

Na área do IZ há muitas capivaras quem costumam andar pelo campo de futebol, onde muitas crianças e adultos utilizam o local para soltar pipas e brincar de bola.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a instalação de alambrado ao redor do campo de futebol do Jardim Planalto:

- Está no cronograma de obras da Prefeitura Municipal, a referida melhoria? Justifique.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Requerimento Nº 471/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de CAPS infantojuvenil em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Alguns conselheiros tutelares, em reunião realizada com o vereador subscritor, apresentaram a necessidade de implantação de um CAPS destinado ao público infantojuvenil, especialmente em virtude do aumento de consumo de drogas entre essa parcela da população.

Registre-se que o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) é serviço estratégico para agenciar e ampliar as ações de saúde mental e contra os efeitos do uso de álcool e outras drogas.

Em face ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de CAPS infantojuvenil em Nova Odessa.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 472/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação das melhorias que especifica no Parque Fabrício.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor apresentou o requerimento n. 123/2023, solicitando ao Prefeito Municipal informações sobre a implantação de melhorias no Parque Fabrício.

Em face do exposto, considerando o decurso do tempo e a ausência de intervenção no local, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação das seguintes melhorias no referido bairro:

- Recapeamento da malha asfáltica no início da Rua Ângelo Príncipe Padela, com a Avenida Brasil.
- Recapeamento da Avenida José Penachione, em toda a sua extensão. Há mais de 11 meses foi começado o recapeamento e foi parado.
- Retirada de entulho da rua.
- Limpeza (varredura e capinação) das guias e calçadas.
- Roçagem do passeio público.
- Implantação de placas “proibido jogar lixo” na Avenida José Penachione, esquina com Rua Benedito Capelato e Karlis Burse.
- Poda das árvores para melhorar a iluminação, pois o local é muito escuro à noite e está virando ponto de tráfico de drogas.
- Roçagem da área do IZ.
- Colocação de alambrando na área IZ para evitar que as capivaras existentes no local andem pelas ruas próximas às residências. Registre-se que os munícipes também costumam colher as frutas das árvores frutíferas existentes no local, correndo o risco de ter contato com o carrapato estrela nessas oportunidades.
- Retidas de caixa de abelhas.
- Limpar boca de lobo.
- Manutenção das bocas de lobos situadas na esquina da Avenida José Penachione com a Rua Ângelo Príncipe Padela.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 473/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o prolongamento da Avenida dos Brilhantes até o trevo de acesso da Rodovia Anhanguera.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em fevereiro de 2021, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 225/2021, por meio do qual solicitou informação ao Poder Executivo sobre o prolongamento da Avenida dos Brilhantes até o trevo de acesso da Rodovia Anhanguera.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que o projeto seria estudado para que o acesso fosse eficaz e o trajeto não implicasse em desapropriações com custos elevados.

Informou, ainda, que o estudo até então realizado previa que a via seria de mão dupla, com canteiro central, cuja metragem seria de aproximadamente 6km. Todavia, seria necessária a contratação de levantamento topográfico para definição da metragem correta, compondo custos e valores, e a apuração do valor final do projeto.

Registre-se que o prolongamento da via em questão foi previsto, em 2017, no antigo Plano Diretor como medida prioritária, necessária à implantação do Sistema Viário Estrutural (art. 77, II, f, da Lei Complementar n. 10/2006, com redação conferida pela Lei Complementar n. 55/2017).

Já o novo Plano Diretor elencou a Avenida dos Brilhantes como via arterial (art. 177, III, a, da Lei Complementar n. 80/2023) e definiu no *caput* do art. 178 que as prioridades para melhoria e implantação de vias serão determinadas pelas necessidades do transporte coletivo, pela complementação de ligações entre bairros e pela integração entre os municípios da Região Metropolitana de Campinas - RMC.

Em face do exposto, considerando que o prolongamento da Avenida dos Brilhantes atende as regras contidas no *caput* do art. 178 do Plano Diretor Sustentável de Nova Odessa, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a Avenida dos Brilhantes, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Os estudos para o prolongamento da via em questão foram concluídos? Na negativa, em que fase eles se encontram?
- b) Houve a contratação do levantamento topográfico para a área/via em questão?
- c) Qual o valor estimado para a referida obra?
- d) Há prazo previsto para o início das obras na Avenida dos Brilhantes?
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 24 de agosto de 2023.

CABO NATAL

Requerimento Nº 474/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as despesas com viagens.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme preceitua a Constituição Federal, a fiscalização das contas públicas é uma prerrogativa e um dever dos Vereadores, a fim de garantir a transparência e a probidade na administração dos recursos públicos.

Como parte desse compromisso com a transparência e prestação de contas à população, é fundamental que os vereadores tenham acesso a informações detalhadas sobre as despesas realizadas pelo Poder Executivo, incluindo as viagens oficiais.

Ante ao exposto **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja expedido ofício ao Prefeito Municipal solicitando informações detalhadas sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

- a) Encaminhar cópia dos empenhos e cupons fiscais de todas as viagens realizadas em



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

2023, do setor de transporte.

b) Encaminhar relatório detalhado de destino para cada viagem, contendo informações sobre o local de destino, a data da viagem, o horário de partida e retorno, bem como o nome do motorista responsável.

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 24 de agosto de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

Requerimento Nº 475/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicação do art. 13, inciso II, da Resolução CONTRAN n. 965/2022, no que tange a pessoa com comprometimento de mobilidade temporária.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 1º de junho de 2022, entrou em vigor a Resolução CONTRAN n. 965/2022, que define e regulamenta as áreas de segurança e de **estacionamentos específicos de veículos**.

Em linhas gerais, a resolução define nove (09) áreas de estacionamentos específicos e as regras para utilização desses locais. Ela também apresenta várias regras relacionadas às credenciais para estacionamento em vagas de pessoas com deficiência e de pessoas idosas.

Destacamos as regras contidas nos artigos 11, 12 e 13, por assegurarem a credencial às pessoas com mobilidade reduzida temporária, *in verbis*:

Art. 11. É obrigatório o uso da credencial do beneficiário para o estacionamento nas vagas reservadas das quais trata este Capítulo.

Art. 12. A credencial deve ser emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Município de domicílio da pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade ou da pessoa idosa e terá validade em todo o território nacional.

Parágrafo único. Caso o Município ainda não esteja integrado ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), a credencial será expedida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito do respectivo Estado ou do Distrito Federal.

Art. 13. A credencial deve ser emitida conforme modelos constantes no Anexo IV e terá validade:

I - de cinco anos, no caso de pessoa idosa ou de pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade permanente; ou

II - **indicada pelo médico, no caso de pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade temporária, não excedendo um ano.** (grifei)

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a aplicação do art. 13, inciso II, da Resolução CONTRAN n. 965/2022, no que tange a pessoa com comprometimento de mobilidade temporária, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) O órgão executivo de trânsito do Município está emitindo a credencial no caso de pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade temporária, nos termos do art. 13, II, da Resolução CONTRAN n. 965/2022?

b) Na negativa, qual o procedimento que deve ser adotado pela pessoa com comprometimento de mobilidade temporária para fazer uso das vagas reservadas?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 21 de agosto de 2023.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 476/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre o COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Nova Odessa), conforme especifica.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que pleiteiam informações sobre as atividades do COMDEMA em nosso município.

Trata-se do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Nova Odessa (COMDEMA), instituído pela Lei Municipal nº 1.176 de 27 de novembro de 1989 e do Decreto 2.302 de 12 de novembro de 2008 tem por objetivo promover a discussão, análise e proposição das diretrizes das políticas públicas ambientais de Nova Odessa.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) O Conselho está ativo;
- b) Estão sendo realizadas reuniões;
- c) Se não estiver ativo, quando será ativado;
- d) Demais informações que julgar necessária para dirimir dúvidas dos munícipes.

Nova Odessa, 24 de agosto de 2023.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 477/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a situação dos veículos da Saúde, em especial ambulância e veículos de transporte de pacientes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que pleiteiam informações sobre as condições das ambulâncias e demais veículos (que transportam pacientes) utilizados pela pasta da Saúde.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) Quantos veículos tem a pasta;
- b) Quantos transportam pacientes;
- c) Quantas ambulâncias;
- d) Quantos veículos alugados;
- e) Qual o número de atendimentos realizados pelos veículos em 2023;
- f) Atualmente os veículos atendem à demanda;
- g) Existe a possibilidade de locação de mais veículos;
- h) Demais informações para mitigar e dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 24 de agosto de 2023.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 478/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre os valores gastos em nosso município com ações judiciais na área da saúde, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, os mesmos pleiteiam as informações para efeito de conhecimento e pela preocupação com o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

- a) Quais os valores gastos com ações judiciais na área da saúde de 2022 a 2023;
 - b) Quais tipos de ações judiciais tem maiores incidências para os gastos na saúde;
 - c) Maiores informações que contribuam para dirimir dúvidas de nossos munícipes.
- Nova Odessa, 24 de agosto de 2023.

PAULINHO BICHOF

Moção Nº 159/2023

Assunto: Congratulações a equipe do Esporte Clube Triunfo, que sagrou se campeão do campeonato amador de minicampo municipal 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a equipe do Esporte Clube Triunfo, que sagrou se campeão do campeonato amador de minicampo municipal 2023.

Em uma final muito disputada até o último segundo a equipe do Esporte Clube Triunfo bateu o Esfer/Matsubara por 2 a 1, no último sábado (05/08) à tarde, no Estádio Municipal Natal Gazzetta (o "Campo do Progresso"), conquistando o Campeonato Minicampo de Futebol 2023, promovido pela Secretaria de Esportes da Prefeitura de Nova Odessa. Foi a 2ª edição da competição, retomada pela atual gestão municipal em 2022, quando a taça havia ficado exatamente com a equipe do Esfer/Matsubara.

O time do Esporte Clube Triunfo teve ainda vários prêmios individuais, Daniel Gotardo do Triunfo foi o artilheiro do torneio, com 9 gols, e Felipe Pavaneli, também do Triunfo, o jogador revelação. A defesa menos vazada foi a do goleiro Paulinho, do Triunfo. Por fim, Waitinho Gomes, campeão pelo Triunfo, foi eleito pela equipe da Secretaria como o melhor técnico da competição.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 08 de agosto de 2023.

CABO NATAL

Moção Nº 161/2023

Assunto: Congratulações ao Sr. Aileen Cristiano Martins Souza pelos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento e do bem-estar da comunidade novaodessense.

Senhor Prefeito,
Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** em homenagem ao Sr. Aileen Cristiano Martins Souza, cuja atuação exemplar trouxe inúmeros benefícios para nossa comunidade em Nova Odessa.

Primeiramente, reconhecemos e enalteçemos o projeto "Pipa com Deus", idealizado e coordenado pelo Sr. Aileen, que desempenhou um papel essencial no fortalecimento dos laços familiares e na promoção da interação comunitária.

Ao identificar a carência de um espaço apropriado para soltar pipas em nossa cidade, o Sr. Aileen demonstrou seu pioneirismo ao criar um evento que não apenas atendesse a essa demanda, mas também proporcionasse momentos de lazer, diversão e aprendizado, contribuindo para a formação de cidadãos responsáveis e solidários.

A dedicação e comprometimento incansáveis do Sr. Aileen, em colaboração com a Prefeitura de Nova Odessa e a Câmara Municipal, foram fundamentais para consolidar o projeto "Pipa com Deus", que foi inserido no calendário oficial do município, através da Lei nº 2.993/2015. Esse notável evento social reúne anualmente de 3000 a 4000 participantes, o que



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

reflete sua relevância na vida dos munícipes.

Além disso, o engajamento do Sr. Aileen na arrecadação de fundos junto aos empresários locais desempenhou um papel essencial para a manutenção e expansão contínua do projeto ao longo dos anos. Sua capacidade de mobilizar recursos adicionais foi uma das chaves para garantir o sucesso e a continuidade das atividades do "Pipa com Deus".

Essas ações em conjunto com a Prefeitura e a colaboração com os empresários locais possibilitou que o projeto se torne uma referência na promoção da valorização dos laços familiares, da interação comunitária e do lazer em nossa cidade. O Sr. Aileen demonstrou, com sua atuação exemplar, como o trabalho voluntário e o engajamento social podem trazer benefícios duradouros para toda a comunidade de Nova Odessa.

Além disso, é importante ressaltar a valiosa colaboração do Sr. Aileen e sua empresa ao prestar suporte logístico à Prefeitura Municipal de Nova Odessa. Sua generosidade em ceder equipamentos como Munck e caminhões foi fundamental para atender às necessidades do Setor de Trânsito, Educação e outras áreas da administração municipal. Em momentos de desastres naturais, sua equipe foi uma força motriz que contribuiu para a rápida recuperação da comunidade após fortes tempestades.

Outro aspecto relevante foi o apoio significativo do Sr. Aileen na realização do evento "Outubro Rosa".

Toda essa dedicação e comprometimento foram realizados de forma voluntária, refletindo o verdadeiro espírito de solidariedade e empatia do Sr. Aileen para com o bem-estar de nossa comunidade. Sua postura comprometida e proativa serve como exemplo para todos os cidadãos.

Que a dedicação e ações do Sr. Aileen continuem a inspirar mais pessoas a se engajarem em causas sociais em benefício de nosso município.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 10 de agosto de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

Moção Nº 162/2023

Assunto: Congratulações com a bailarina novaodessense Isabela de Almeida Nardy, pela admissão no programa de *trainee* do Joffrey Ballet School.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à bailarina novaodessense Isabela de Almeida Nardy, pela admissão no programa de *trainee* do Joffrey Ballet School.

A conquista corou um trabalho ininterrupto que vem sendo realizado pela congratulada, desde os três anos de idade. Agora aos 19 anos, ela partirá para quatro anos de formação em balé clássico, uma jornada que, além de transformá-la em bailarina profissional, lhe conferirá formação universitária em Dança, pela New Jersey City University.

Além do talento e da dedicação da congratulada, a conquista também foi fruto do apoio e da participação dos pais, Dr. Carlos Nardy e Sra. Cloris de Almeida Nardy, dos professores, dos familiares e dos amigos.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 10 de agosto de 2023.

ELVIS PELÉ



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Moção Nº 163/2023

Assunto: Moção de apelo ao Governador do Estado de São Paulo o Sr. Tarcísio de Freitas, para negociar com a categoria dos professores das Escolas do Centro Paula Souza.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Governador do Estado de São Paulo o Sr. Tarcísio de Freitas para negociar com os professores das Escolas do Centro Paula Souza.

Cerca de 60% dos professores decretaram greve no último dia 8 e seguem mobilizados solicitando reajuste salarial, pagamento de bônus, revisão da carreira e apontam que a proposta de reajuste de 6% enviada à Assembleia Legislativa de São Paulo pelo governador Tarcísio de Freitas (Republicanos) não repõe a mínima parte das perdas com a inflação.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Governador Tarcísio de Freitas, solicitando negociar com os professores.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2023.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Moção Nº 164/2023

Assunto: Aplausos à servidora Maria Clarete Orlando.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à servidora Maria Clarete Orlando, pelo importante trabalho que realiza junto à Administração Municipal.

Clarete começou a trabalhar na rede pública em 8 de agosto de 1996, como auxiliar de apoio escolar. Posteriormente, foi transferida para a Secretaria de Saúde, e passou a atuar na recepção do Pronto Atendimento do Jardim Alvorada.

A congratulada nasceu em Nova Odesa e prestou muitos serviços ao Município, com amor e carinho.

Sempre atenciosa e competente, entendemos que a postura profissional desta servidora mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Moção Nº 165/2023

Congratulações à escritora Regina Pocay, às coautoras, às convidadas e a prefaciadora pelo lançamento do livro "Realize Conexões e Saberes".

Senhores Vereadores,

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** dirigida à escritora Regina Pocay, às coautoras, às convidadas e a prefaciadora pelo lançamento do livro "Realize Conexões e Saberes", agendado para o dia 16 de agosto.

O livro traz à luz inspiradoras narrativas de mulheres extraordinárias, abordando uma ampla gama de temas intrínsecos ao universo feminino. São compartilhados insights sobre



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

saúde, bem-estar, empreendedorismo, maternidade, trabalho, realização e diversos outros assuntos relevantes.

A publicação não somente abrange um panorama enriquecedor, repleto de histórias e reflexões sobre desafios superados e forças interiores manifestadas nas mulheres, mas também conta com a colaboração de sete coautoras, quinze convidadas e a prefaciadora. Cada uma dessas mulheres, convidadas a compartilhar suas vivências únicas, torna o livro uma representação coletiva e unificada da força feminina.

O impulso para a criação deste notável trabalho emergiu durante um momento desafiador na vida de Regina, quando ela travou uma luta contra a Covid-19. Em meio à adversidade e incertezas, Regina deu origem a este projeto que transcende o individual, buscando conexões com o coração e a alma das mulheres.

Com empatia e sensibilidade, as autoras conduzem os leitores por uma jornada de autoconhecimento, instigando reflexões acerca de suas próprias trajetórias, aspirações e potenciais. Este livro não somente celebra mulheres empoderadas, mas também proporciona um mergulho interior, um convite para uma conexão profunda consigo mesmo e com os outros.

As páginas de "Realize Conexões e Saberes" representam uma oportunidade para compreender que cada indivíduo possui uma história singular, com desafios e motivações próprias. As narrativas contidas na obra inspiram os leitores a perseguirem suas próprias verdades, explorarem paixões e se desenvolverem, transformando dificuldades em oportunidades de crescimento e fortalecimento.

Este lançamento da Editora Flores Gasparin assinala um passo significativo na valorização da literatura feminina e no reconhecimento do poder das palavras para unir e transformar vidas. A obra certamente se converterá em uma referência para todos aqueles que buscam inspiração na trajetória de outras pessoas.

O livro estará acessível para aquisição a partir de 17 de agosto, disponível em livrarias físicas, plataformas online por todo o país e também no Instagram da homenageada.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício às congratuladas, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 16 de agosto de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

Moção Nº 166/2023

Congratulações com a Igreja Batista da Fazenda Velha pelo evento "Galeto Beneficente", promovido no último dia 12 de agosto.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** endereçada à Igreja Batista da Fazenda Velha, em reconhecimento ao notável evento "Galeto Beneficente", promovido no último dia 12 de agosto.

Esse evento já se consolidou como uma tradição em nossa comunidade, transcendendo seu propósito de angariar fundos para missões e ações sociais da igreja.

Ao abraçar a realização desse evento, a Igreja Batista da Fazenda Velha oferece à população uma valiosa opção de entretenimento para toda a família, contribuindo de maneira significativa para a promoção do bem-estar social e a união da nossa comunidade.

Seu comprometimento e esforços em prol de nossos munícipes merecem o nosso respeito e reconhecimento.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 16 de agosto de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Moção Nº 167/2023

Congratulações ao Sr. Everton Lopes de Souza pelos 19 anos de serviços prestados ao Cartório de Notas de Nova Odessa.

Senhores Vereadores,

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** dirigida ao Sr. Everton Lopes de Souza, pelos 19 anos de dedicação e serviços prestados no Cartório de Notas de Nova Odessa.

Durante quase duas décadas, o Sr. Everton Lopes de Souza desempenhou suas funções com comprometimento e determinação, buscando incessantemente aprimorar a eficiência e a qualidade dos serviços do cartório.

Sua trajetória é uma inspiradora lição de profissionalismo e dedicação, que ressoa como exemplo para todos aqueles que tiveram o privilégio de cruzar seu caminho.

Recentemente, o homenageado compartilhou uma mensagem emocionante em suas redes sociais, marcando o término de sua jornada no Cartório de Notas de Nova Odessa.

Neste momento de renovação, desejamos ao Sr. Everton Lopes de Souza prosperidade e equilíbrio. Que os horizontes se abram amplamente e que este novo capítulo em sua trajetória esteja repleto de oportunidades e realizações.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 16 de agosto de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

Moção Nº 168/2023

Assunto: Congratulações para os organizadores do evento “Marcha para Jesus”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida aos organizadores do evento “Marcha para Jesus”.

O evento foi uma benção, ofereceu segurança, diversão com motociata e a marcha, teve o show principal com Fernando Cester, diversas bandas e corais. O evento teve mais de 1000 pessoas. Além das apresentações, o evento também teve praça de alimentação.

Parabenizamos, o Pastor Nivaldo Coelho que faz parte da presidência do COPENO e todos organizadores da Marcha, profissionais e voluntários que, com carinho e dedicação, trabalharam no evento.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício na rua flamboyant, nº 331, no bairro Jd Alvorada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 16 de agosto de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

Moção Nº 169/2023

Assunto: Aplausos ao ex atleta profissional Éverton Luis Viana “O Boka”, pela sua grande carreira e representatividade no futebol amador na cidade de Nova Odessa e região.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao ex atleta profissional Éverton Luís Viana “O Boka”, pela sua grande carreira e representatividade no futebol amador na cidade de Nova Odessa e região.

Filho do ex vereador Valdir Viana o “Dico” Éverton Luís Viana começou sua carreira profissional no Rio Branco Esporte Clube de Americana jogando competições menores. Titular na Copa São Paulo de 2003, teve algumas chances no Paulistão a partir de 2004, mas não se firmou entre os titulares. Depois defendeu Iraty, São Bento, Bragantino e América-RJ. Voltou ao Rio Branco de Americana em 2008, quando enfim começou a ganhar a posição, virou titular absoluto na série A-2 de 2009 e formou um meio de campo forte com Fábio Fabiano e Butti. Viveu seu grande momento na partida contra o União São João, em 9 de maio de 2009, pela fase final da Série A-2, quando marcou o gol do empate em 1 a 1, aos 49 do 2º tempo, deixando o Tigre perto do acesso. Subiu no muro em frente às cadeiras cativas para comemorar. O atleta tem uma grande história no Rio Branco Esporte Clube de Americana, além das conquistas é um dos atletas que mais vestiu a camisa do Tigre em jogos oficiais.

Desde de muito novo já chamava a atenção em seus jogos pelo Matsubara, time de grande tradição em Nova Odessa e região. Everton se tornou um grande atleta profissional, com títulos importantes e passagens em diversos clubes como Rio Branco - SP, São Bento, Bragantino, América - RJ, Gama, Ipatinga, Brasiliense (Campeão Estadual), Cabofriense, Comercial -MS, Madureira, Anápolis, Rio Branco -AC, Goianésia, Anapolina dentre outros. Everton “O Boka” como é conhecido no meio do futebol profissional e amador, sempre foi uma grande referência no município e região. Em Nova Odessa se tornou um dos maiores jogadores da história do clube Matsubara e hoje joga em diversos clubes amadores do interior de São Paulo, como Limeira, Sumaré, Sorocaba dentre outros.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2023.

CABO NATAL

Moção Nº 170/2023

Assunto: Aplausos a Secretaria de Esportes pela realização do campeonato amador de minicampo 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a Secretaria de Esportes pela realização do campeonato amador de minicampo 2023.

O campeonato amador de minicampo 2023 foi muito bem organizado e elogiado por diversos clubes do município. A competição não teve nenhum custo para o munícipe, inclusive com bola fornecida pela secretaria, assim como arbitragem e premiação. Mais uma vez os clubes puderam acompanhar o torneio por um aplicativo, onde mostra todas as informações pertinentes.

Além do apoio e suporte de toda equipe da Secretaria de Esportes, o Secretário Adjunto José Henrique de Carvalho foi peça fundamental afrente da organização da competição, locais de jogos, arbitragem, premiação e regulamento.

Foram cerca de 60 jogos, nenhuma reclamação com a arbitragem, melhora significativa da parte disciplinar em relação ao ano anterior, 3 equipes eliminadas por atletas irregulares seguindo o que pedia o regulamento, premiação para o campeão, vice, artilheiro, melhor técnico, melhor goleiro (menos vazado) e melhor atleta da final, além de um público expressivo entre torcedores e integrantes de outras equipes acompanhando a disputa pelo título.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2023.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

CABO NATAL

Moção Nº 171/2023

Assunto: Congratulações ao jovem novaodessense Luiz Torelli pela sua nova jornada completando a primeira etapa, onde percorreu 13 países da Europa com seu veículo Fiat Uno (Motorhome).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao jovem novaodessense Luiz Torelli pela sua nova jornada completando a primeira etapa, onde percorreu 13 países da Europa com seu veículo Fiat Uno (Motorhome).

Após se tornar o primeiro brasileiro a ir de Fiat Uno para os Estados Unidos percorrendo 14 países pelas Américas o jovem de Nova Odessa Luiz Torelli saiu em uma nova missão, completou mais um grande feito agora viajando com seu Fiat Uno Motorhome "O Sandrão" por 13 países da Europa.

Luiz registrava sua aventura diariamente nas redes sociais, por onde passava encontrava outros brasileiros. O novaodessense passou por diversos países, iniciou sua jornada com uma grande dificuldade para liberar o seu Fiat Uno "O Sandrão" no porto em Portugal, quase chegou a desistir e voltar embora mais deu tudo certo e conseguiu a liberação do veículo. Seguiu sua grande viagem passando por Espanha, França, Bélgica, Holanda, Reino Unido Inglaterra, País de Gales, Escócia, Irlanda, Irlanda do Norte, Itália dentre outros.

O principal objetivo nesta primeira etapa viajando pela Europa com o seu Fiat Uno "O Sandrão", seria chegar até a fábrica da Fiat em Turim na Itália, mas outros momentos marcaram essa jornada como a foto em frente a "Torre Eiffel" em Paris na França, Londres na Inglaterra, Madrid na Espanha, Amsterdam na Holanda, Dublin na Irlanda e finalizando em Roma na Itália, com a visita histórica também no Vaticano.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2023.

CABO NATAL

Moção Nº 172/2023

Assunto: Moção de aplausos ao Pesquisador e Zootecnista Dr. José Evandro de Moraes, por ministrar gratuitamente o curso "Sistema de Produção de Aves (Galinhas e Codornas)"

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao Pesquisador e Zootecnista Dr. José Evandro de Moraes pela oportunidade de ministrar gratuitamente o curso "Sistema de Produção de Aves (Galinhas e Codornas)" no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa na noite do dia 16 de agosto.

O congratulado é responsável pelo Laboratório de Aves e Ovos IZ-LAVIZ e ofereceu a oportunidade para os pequenos produtores rurais conhecerem mais sobre os sistemas de criação mais adequados para cada local, condições de solo para a garantia do bem estar das aves, predadores naturais das aves, reaproveitamento de resíduos entre outros.

O curso contou com a participação de cerca de 35 pessoas e foi extremamente positivo, despertando o interesse na criação de aves e produção de ovos.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Nova Odessa, 22 de agosto de 2023.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Moção Nº 173/2023

Assunto: Congratulações à APAE – Nova Odessa em face da comemoração dos seus 43 anos de existência na cidade.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** dirigida à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Odessa, em face da comemoração dos seus 43 anos de existência na cidade.

Esta significativa marca representa um longo e admirável percurso de comprometimento, superação de desafios e amor ao próximo. Durante mais de quatro décadas, a APAE de Nova Odessa tem sido uma referência em nossa comunidade, oferecendo um amplo espectro de serviços que incluem educação, saúde, assistência social e atividades de capacitação, promovendo, assim, a qualidade de vida e o desenvolvimento pleno das pessoas com deficiência.

Além disso, a APAE tem desempenhado um papel fundamental na conscientização da sociedade sobre a importância da inclusão e na luta contra o preconceito e a discriminação. Sua atuação tem contribuído significativamente para a construção de uma comunidade mais inclusiva, justa e solidária.

É importante destacar que esta trajetória de sucesso só foi possível graças ao esforço incansável dos profissionais, voluntários, familiares e parceiros que têm dedicado seu tempo e recursos em prol desta nobre causa. A APAE de Nova Odessa é um exemplo do poder da solidariedade e da capacidade de transformação que a união de pessoas determinadas pode alcançar.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após deliberação plenária, que seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2023.

WAGNER MORAIS

ELVIS PELÉ

Moção Nº 175/2023

Assunto: Congratulações com a Sra. Irene Ferreira da Silva, pelo belíssimo trabalho que vem realizando na Secretaria de Saúde do Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Sra. Irene Ferreira da Silva, pelo belíssimo trabalho que vem realizando na Secretaria de Saúde do Município de Nova Odessa.

O atendimento no setor é realizado com muita atenção, carinho e respeito a todos que a procuram, sendo que, na medida do possível, todos têm seus problemas resolvidos.

Entendemos que a postura desta servidora mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Moção Nº 176/2023

Assunto: Congratulações para Dra. Iracema Leal Veloso Gomez, pela palestra “Mês de Conscientização pelo fim de violência contra Mulher”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** Dra. Iracema Leal Veloso Gomez, pela palestra “Mês de Conscientização pelo fim de violência contra Mulher”.

Parabenizamos a Dra. Iracema pelo excelente trabalho de conscientização que ela vem fazendo como voluntária dessa causa. Ela conseguiu fazer esse movimento crescer em nossa cidade através da informação.

Na palestra a Dra. trouxe todos seus conhecimentos sobre a violência contra a mulher que causa morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, no ambiente doméstico e nas relações familiares ou de afeto. E onde essas mulheres podem buscar por refúgio. E na palestra esteve presente mulheres que buscam seguranças e conhecimentos para sua proteção e diversas entidades.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício na rua José Blanco, nº 679, no Res. Imigrantes, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 23 de agosto de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

Moção Nº 177/2023

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal postulando o pleno cumprimento da liminar concedida, no último dia 11 de julho, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2175579-25.2023.8.26.0000, que suspendeu o cumprimento do art. 4º da Lei n. 3.605/22, que disciplina a cobrança da TARSU – Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Prefeito Municipal, postulando a adoção das medidas necessárias ao pleno cumprimento da liminar concedida, no último dia 11 de julho, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2175579-25.2023.8.26.0000, que suspendeu o cumprimento do art. 4º da Lei n. 3.605/22, que disciplina a cobrança da TARSU – Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos.

O apelo é necessário, posto que em consulta realizada ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, nesta data, constatamos que no período de 19 de julho de 2023⁶ até 23 de agosto p. passado, o Executivo arrecadou **R\$ 58.378,48** (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), com a cobrança da referida taxa, em flagrante desrespeito a liminar acima mencionada.

Além de ser uma afronta à Justiça, o posicionamento do Executivo também demonstra desrespeito à população, que está sendo novamente prejudicada pela inércia e pela ineficiência do Poder Executivo em dar pleno cumprimento à decisão judicial que suspendeu a cobrança da TARSU.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 24 de agosto de 2023.

ELVIS PELÉ

⁶ Data utilizada para consulta, em virtude do agravo interposto pelo Executivo, em 18 de julho p.passado, configurando ciência acerca da liminar.



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

28 DE AGOSTO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2023.

01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 12/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI DA FARMÁCIA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ANDRÉ ROBERTO DE BARROS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Novaodessense ao senhor André Roberto de Barros, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Odessa, 23 de maio de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA
CABO NATAL ELVIS PELÉ MÁRCIA REBESCHINI OSÉIAS JORGE
PAULINHO BICHOF PROFESSOR ANTONIO TIÃOZINHO DO KLAVIN
WAGNER MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao Senhor André Roberto de Barros, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

No que tange à concessão de medalha do mérito "Dr. Carlos José de Arruda Botelho", a honraria foi instituída através da Lei Municipal n. 1.729, de 13 de março de 2000.

Além de atender os requisitos previstos no artigo 193 do Regimento Interno e na Lei Municipal n. 3.074/2016, o projeto deverá, ainda, observar as normas específicas contidas na Lei n. 1.729/2000, a saber: a) o homenageado deverá, comprovadamente, ter prestado relevantes serviços à comunidade local (artigo 1º); b) a concessão da honraria será efetivada através de Projeto de Decreto Legislativo, devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear (artigo 2º), e c) a aprovação do Projeto dependerá de voto favorável de quatro quintos dos membros do Poder Legislativo (artigo 4º).

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência para deflagrar a

⁷ a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I); c) documento que comprove que o homenageado tenha mais de 30 (trinta) anos de idade, e d) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

proposição foram devidamente observados.

Isto posto, opino **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 5 de junho de 2023.

ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor André Roberto de Barros.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 19 de junho de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor André Roberto de Barros.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao enfermeiro André, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de julho de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

02 - PROJETO DE LEI N. 39/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR OSÉIAS JORGE, DÁ DENOMINAÇÃO DE "CLEUZA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA AUGUSTO" À RUA CINCO (5) DO LOTEAMENTO RECANTO DAS ÁGUAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada "Cleuza Custódio de Oliveira Augusto" a Rua Cinco (5) do loteamento Recanto das Águas, neste Município.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 28 de abril de 2023.

OSÉIAS JORGE
CABO NATAL ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA MÁRCIA REBESCHINI
PAULINHO BICHOF PROFESSOR ANTONIO TIÃOZINHO DO KLAVIN
WAGNER MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Cleuza Custódio de Oliveira Augusto" à Rua Cinco (05) do loteamento Recanto das Águas.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **"XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios,**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

vias e logradouros públicos”.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados “nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”.

Já o art. 3º determina que nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: “I - completa biografia do homenageado; II - certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III - documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”. (Redação dada pela Lei nº 3563/2022).

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Isto posto, opinamos **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 15 de maio de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Cleuza Custódio de Oliveira Augusto” à Rua Cinco (5) do loteamento Recanto das Águas.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 19 de maio de 2023.

ELVIS PELÉ

PAULINHO BICHOF

MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Cleuza Custódio de Oliveira Augusto” à Rua Cinco (5) do loteamento Recanto das Águas.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar homenagem póstuma à Sra. Cleuza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 24 de maio de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

CABO NATAL

TIÃOZINHO DO KLAVIN

03 – PROJETO DE LEI N. 59/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI, DÁ DENOMINAÇÃO DE "WALTER BARBOSA" À RUA DEZOITO (18) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada “Walter Barbosa” a Rua Dezoito (18) do loteamento denominado Parque Vila América.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 14 de junho de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

CABO NATAL

ELVIS PELÉ

LEVI DA FARMÁCIA

OSÉIAS JORGE

PAULINHO BICHOF

PROFESSOR ANTONIO

TIÃOZINHO DO KLAVIN

WAGNER MORAIS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Walter Barbosa” à Rua Dezoito (18) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: “XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados “nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”.

Já o art. 3º determina que nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: “I - completa biografia do homenageado; II - certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III - documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”. (Redação dada pela Lei nº 3563/2022).

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Isto posto, opinamos **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de junho de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Walter Barbosa” à Rua Dezoito (18) do loteamento denominado Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 10 de julho de 2023.

ELVIS PELÉ

PAULINHO BICHOF

MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Walter Barbosa” à Rua Dezoito (18) do loteamento denominado Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar homenagem póstuma ao Sr. Walter, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

CABO NATAL

TIÃOZINHO DO KLAVIN

04 – PROJETO DE LEI N. 64/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR FINANCEIRO DA CODEN AMBIENTAL - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Art. 1º. Fica homologado a nomeação de Brauner Antônio Feliciano, portador da Cédula de Identidade - RG/SP 17.091.169, para compor o cargo de Diretor Financeiro, da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN AMBIENTAL, conforme indicação do Conselho de Administração em reunião realizada em 06 de março de 2023, cuja ata segue anexa.

Art. 2º. Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, declarações de bens e curriculum vitae do Diretor designado, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº. 606 de 25 de fevereiro de 1977, com redação dada pela Lei Municipal 1.276, de 04 de novembro de 1991 e demais normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º. Esta Lei entre vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Art. 2º da Lei Municipal nº 3.455, de 24 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 05 DE JULHO DE 2023.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a homologação do Diretor Financeiro da CODEN Ambiental – Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Inicialmente cumpre registrar que a nomeação dos administradores da empresa pública e da sociedade de economia mista, bem como dos membros do Conselho de Administração e da diretoria é regida pelos artigos 16 e 17 da Lei Federal n. 13.303, de 30 de junho de 20168, cujas disposições foram reproduzidas no art. 35 do Estatuto Social da CODEN Ambiental. Já a homologação intentada é exigida pela Lei Municipal n. 1.276, de 4 de dezembro de 1991.

⁸ Art. 16. Sem prejuízo do disposto nesta Lei, o administrador de empresa pública e de sociedade de economia mista é submetido às normas previstas na Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo único. Consideram-se administradores da empresa pública e da sociedade de economia mista os membros do Conselho de Administração e da diretoria.

Art. 17. Os membros do Conselho de Administração e os indicados para os cargos de diretor, inclusive presidente, diretor-geral e diretor-presidente, serão escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, devendo ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas "a", "b" e "c" do inciso I e, cumulativamente, os requisitos dos incisos II e III:

I - ter experiência profissional de, no mínimo:

a) 10 (dez) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa pública ou da sociedade de economia mista ou em área conexas àquela para a qual forem indicados em função de direção superior; ou

b) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:

1. cargo de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa pública ou da sociedade de economia mista, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;

2. cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público;

3. cargo de docente ou de pesquisador em áreas de atuação da empresa pública ou da sociedade de economia mista;

c) 4 (quatro) anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da empresa pública ou sociedade de economia mista;

II - ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado; e

III - não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.

§ 1º O estatuto da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias poderá dispor sobre a contratação de seguro de responsabilidade civil pelos administradores.

§ 2º É vedada a indicação, para o Conselho de Administração e para a diretoria:

I - de representante do órgão regulador ao qual a empresa pública ou a sociedade de economia mista está sujeita, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado, de Secretário Municipal, de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública, de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo;

II - de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;

III - de pessoa que exerça cargo em organização sindical;

IV - de pessoa que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a pessoa político-administrativa controladora da empresa pública ou da sociedade de economia mista ou com a própria empresa ou sociedade em período inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação;

V - de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da empresa pública ou da sociedade de economia mista ou com a própria empresa ou sociedade.

§ 3º A vedação prevista no inciso I do § 2º estende-se também aos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas nele mencionadas.

§ 4º Os administradores eleitos devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos sobre legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e demais temas relacionados às atividades da empresa pública ou da sociedade de economia mista.

§ 5º Os requisitos previstos no inciso I do caput poderão ser dispensados no caso de indicação de empregado da empresa pública ou da sociedade de economia mista para cargo de administrador ou como membro de comitê, desde que atendidos os seguintes quesitos mínimos:

I - o empregado tenha ingressado na empresa pública ou na sociedade de economia mista por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;

II - o empregado tenha mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo na empresa pública ou na sociedade de economia mista;

III - o empregado tenha ocupado cargo na gestão superior da empresa pública ou da sociedade de economia mista, comprovando sua capacidade para assumir as responsabilidades dos cargos de que trata o caput.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

A proposição foi apresentada em cumprimento às exigências contidas na Lei n. 1.276, de 4 de dezembro de 1991, e foi instruída com os seguintes documentos:

- Ofício n. 69/2023/AMD, do diretor presidente da CODEN Ambiental, datado de 5 de abril de 2023, dirigido ao Prefeito Municipal, referente à homologação do diretor financeiro;
- Declaração de bens do senhor Brauner Antonio Feliciano;
- Ata da reunião extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 6 de março de 2023, que tratou, dentre outros assuntos, da eleição de novo diretor financeiro;
- Currículo do senhor Brauner Antonio Feliciano.

Ante ao exposto, considerando-se que a presente proposição diz respeito apenas à substituição de dirigentes da referida sociedade de economia mista, opino **favoravelmente à tramitação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 3 de agosto de 2023.

ELVIS PELÉ

LEVI DA FARMÁCIA

VOTO EM SEPARADO - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a homologação do Diretor Financeiro da CODEN Ambiental – Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa.

Em que pese o ato de homologação esteja previsto na legislação municipal⁹, entendo que tal previsão afigura-se inconstitucional.

No julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2167, os ministros do STF decidiram que a submissão prévia ao Legislativo das nomeações do Executivo para os cargos de empresas públicas, sociedades de economia mista e assemelhados, configura afronta à reserva de administração, corolário da separação dos Poderes e das competências privativas do Chefe do Executivo de dirigir a Administração Pública. Transcrevo, a seguir, ementa do bem lançado acórdão:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ALTERAÇÃO DOS ARTS. 33, XVIII; 46, § 3º; 62, PARÁGRAFO ÚNICO, E 103 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA POR EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL. PREJUÍZO PARCIAL. MODIFICAÇÕES LEGISLATIVAS POSTERIORES À PROPOSITURA DA ADI. VIOLAÇÃO AOS ARTS. 2º; 25 E 84, I, II, VI E XXV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. OCORRÊNCIA PARCIAL. ARGUIÇÃO PRÉVIA PELO PODER LEGISLATIVO DE INDICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO PARA CARGOS DE DIRIGENTES DE AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES PÚBLICAS, EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA, INTERVENTORES MUNICIPAIS E TITULARES DA DEFENSORIA PÚBLICA E DA PROCURADORIA-GERAL ESTADUAL. IMPOSSIBILIDADE. OFENSA À SEPARAÇÃO DE PODERES.

1. A Emenda Constitucional estadual 16/2005, posterior à propositura da presente ADI, adequou o § 3º do art. 46 da Constituição do Estado de Roraima ao art. 75 da Constituição Federal. Verificada perda superveniente parcial do objeto quanto ao respectivo parágrafo.

2. É VEDADA À LEGISLAÇÃO ESTADUAL SUBMETTER À APROVAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA A NOMEAÇÃO DE DIRIGENTES DE AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES PÚBLICAS, PRESIDENTES DE EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA, INTERVENTORES DE MUNICÍPIOS, BEM COMO DE TITULARES DE DEFENSORIA PÚBLICA E DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO; POR AFRONTA À SEPARAÇÃO DE PODERES.

3. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PARCIAL, COM REDUÇÃO DE TEXTO, DO INCISO XVIII DO ART. 33 DO DISPOSITIVO IMPUGNADO, RETIRANDO-SE A EXPRESSÃO "ANTES DA NOMEAÇÃO, ARGUIR OS TITULARES DA DEFENSORIA PÚBLICA, DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS, DAS AUTARQUIAS, OS PRESIDENTES DAS EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA".

4. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 62 DA LEI IMPUGNADA, BEM COMO DE INCONSTITUCIONALIDADE PARCIAL, COM REDUÇÃO DE TEXTO, DO ART. 103, RETIRANDO-SE A EXPRESSÃO "APÓS ARGUIÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO".

5. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PARCIALMENTE PREJUDICADA E, NA PARTE NÃO PREJUDICADA, JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE. (AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 2.167 RORAIMA).

Em face do exposto, **opino contrariamente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 7 de agosto de 2023.

CABO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

⁹ § 1º O Conselho Administrativo será composto de três membros, escolhidos dentre os acionistas, pela Assembléia Geral; a Diretoria Executiva será composta de um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro, designados pelo Conselho Administrativo, cujos nomes deverão ser homologados pela Câmara Municipal de Nova Odessa. (Redação dada pela Lei nº 1276 de 1991).



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a homologação do Diretor Financeiro da CODEN Ambiental – Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A proposição foi apresentada em cumprimento às exigências contidas na Lei n. 1.276, de 4 de dezembro de 1991, e foi instruída com o currículo e a declaração de bens do senhor Brauner Antonio Feliciano.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros do projeto de lei, não se vislumbra aumento da despesa, posto tratar-se, apenas, da substituição de dirigente da referida sociedade de economia mista.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS, HAB., SEGURANÇA PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a homologação do Diretor Financeiro da CODEN Ambiental – Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisada sob a ótica das obras e dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei.

O profissional possui ampla experiência no desempenho da função, posto que já ocupou o cargo de diretor financeiro da referida companhia por treze (13) anos, no período compreendido entre janeiro de 2005 a fevereiro de 2018.

Em face do exposto, me manifesto pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 18 de agosto de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN MÁRCIA REBESCHINI LEVI DA FARMÁCIA

05 – PROJETO DE LEI N. 66/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DEFINE OS DÉBITOS DE PEQUENO VALOR, DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Ficam definidos como pequeno valor, para os fins previstos no Art. 100 e parágrafos §3º e §4º da Constituição Federal, os débitos ou obrigações do município que tenham valor igual ou inferior a 12 (doze) salários-mínimos.

Parágrafo único. Para os fins do *caput*, deverão ser considerados os valores devidamente atualizados.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.479 de 3 de janeiro de 2011.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 07 DE JULHO DE 2023.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que define os débitos de pequeno valor, decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

O § 4º do art. 100 da Constituição Federal dispõe da seguinte forma:

"Art. 100. (...)

§ 4º: Para os fins do disposto no § 3º, poderão ser fixados, **por leis próprias**, valores distintos às entidades de direito público, segundo as diferentes capacidades econômicas, sendo o mínimo igual ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social."(Grifos nossos).

O dispositivo acima transcrito possibilita aos entes da federação estabelecer, segundo a sua capacidade econômica, os valores para fins de expedição de RPV observado o mínimo igual ao valor do maior benefício do RGPS. Em cotejo, registramos que, na forma do art. 97, § 12, do ADCT, não havendo no âmbito do ente lei que discipline o tema, aplicável os



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

referenciais em salários mínimos, na hipótese dos municípios, será considerável como de pequeno valor as obrigações não superiores a 30 salários mínimos.

No âmbito local, a Lei Municipal n. 2.479/2011, considera-se de “pequeno valor”, para os fins previstos nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, os débitos ou obrigações decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, que sejam de valor igual ou inferior a **R\$ 7.650,00** (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Assim, o escopo da presente proposição é dar nova definição a “pequeno valor”, para os fins previstos nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal.

Caso a proposição seja aprovada, considerar-se-ão de “pequeno valor”, os débitos e obrigações que tenham valor igual ou inferior a **12 (doze) salários mínimos**, valor que atualmente corresponde a **R\$ 15.840,00** (quinze mil, oitocentos e quarenta reais) ($R\$ 1.320,00 \times 12 = R\$ 15.840,00$).

Assim, a alteração é necessária, uma vez que o valor fixado em 2011 está próximo do limite mínimo previsto no § 4º do art. 100 da Constituição Federal¹⁰, de **R\$ 7.507,49** (sete mil, quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos).

Registre-se, por fim, que o novo valor somente poderá ser aplicado para as condenações transitadas em julgado posteriores à entrada em vigor da lei. Neste sentido:

"Ementa: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR. ART. 103, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. FIXAÇÃO DE VALOR POR LEI PRÓPRIA. IRRETROATIVIDADE. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. I. A norma que fixa o limite para a requisição de pequeno valor, nos termos do art. 100, § 3º e § 4º, da Constituição Federal, não possui efeito retroativo. Atinge apenas os títulos executivos cujo trânsito em julgado tenha ocorrido em momento posterior ao início de sua vigência. Precedentes. II. Agravo regimental a que se nega provimento." (STF - RE: 629743 DF, Relator: Min. RICARDO LEWANDOWSKI, Data de julgamento: 24/06/2014, Segunda Turma, Data de Publicação: DJe-190 DIVULG 29-09-2014 PUBLIC 30-09-2014). (Grifos nossos).

Em relação aos aspectos financeiros-orçamentários da medida, a matéria será detalhadamente abordada pela Comissão de Finanças e Orçamentário, em virtude de sua competência regimental para tanto.

Em face do exposto, opino **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 2 de agosto de 2023.

ELVIS PELÉ CABO NATAL LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que define os débitos de pequeno valor, decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O escopo da presente proposição é dar nova definição a “pequeno valor”, para os fins previstos nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal. Assim, a partir da publicação do texto proposto, considerar-se-ão de “pequeno valor”, os débitos e obrigações que tenham valor igual ou inferior a **12 (doze) salários mínimos**, valor que atualmente corresponde a **R\$ 15.840,00** (quinze mil, oitocentos e quarenta reais) ($R\$ 1.320,00 \times 12 = R\$ 15.840,00$).

Registre-se que, desde janeiro de 2011, nos termos da Lei Municipal n. 2.479, considera-se de “pequeno valor”, para os fins previstos nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, os débitos ou obrigações decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, que sejam de valor igual ou inferior a **R\$ 7.650,00** (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

A alteração é necessária, uma vez que o valor fixado em 2011 está próximo do limite mínimo previsto no § 4º do art. 100 da Constituição Federal¹¹, de **R\$ 7.507,49** (sete mil, quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos).

Em relação aos aspectos financeiros-orçamentários da medida, cumpre registrar que até o dia 20 do julho de 2023, foram emitidos 84 (oitenta e quatro) empenhos nas dotações 3.1.90.91 e 3.3.90.91, que totalizam R\$ 447.044,61 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

¹⁰ Art. 100 (...)

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, poderão ser fixados, por leis próprias, valores distintos às entidades de direito público, segundo as diferentes capacidades econômicas, **sendo o mínimo igual ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.**

¹¹ Art. 100 (...)

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, poderão ser fixados, por leis próprias, valores distintos às entidades de direito público, segundo as diferentes capacidades econômicas, **sendo o mínimo igual ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Por outro lado, no Orçamento para 2023 foram reservados valores nas dotações 3.1.90.91 e 3.3.90.91 em diversas unidades executoras, dentre as quais destacamos Saúde e Educação, por conterem os valores mais expressivos:

- Manutenção da Secretaria de Saúde – dotação 3.1.90.91 – valor R\$ 1.535.816,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais);
- Manutenção do Ensino Infantil – Creche – dotação 3.1.90.91 – valor R\$ 1.952.464,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais);
- Manutenção do Ensino Infantil – Pré-escola – dotação 3.1.90.91 – valor R\$ 1.098.325,00 (um milhão, noventa e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais);
- Manutenção do Ensino Fundamental – dotação 3.1.90.91 – valor R\$ 802.758,00 (oitocentos e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS, HAB., SEGURANÇA PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que define os débitos de pequeno valor, decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisada sob a ótica das obras e dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei.

Ele tem por finalidade conferir nova definição a “pequeno valor”, para os fins previstos nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal. Assim, a partir da publicação do texto proposto, considerar-se-ão de “pequeno valor”, os débitos e obrigações que tenham valor igual ou inferior a **12 (doze) salários mínimos**, valor que atualmente corresponde a **R\$ 15.840,00** (quinze mil, oitocentos e quarenta reais) (R\$ 1.320,00 x 12 = R\$ 15.840,00).

A alteração é necessária, uma vez que o valor fixado em 2011 está próximo do limite mínimo previsto no § 4º do art. 100 da Constituição Federal¹², de **R\$ 7.507,49** (sete mil, quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos).

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN MÁRCIA REBESCHINI LEVI DA FARMÁCIA

06 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 17/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE CRIA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DESTINADA A PROCEDER ESTUDOS SOBRE OS DESAFIOS ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

Processo retirado da Sessão Ordinária do dia 21 de agosto de 2023, pelo primeiro pedido de vistas feito pelos vereadores OSÉIAS JORGE, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA e TIÃOZINHO DO KLAVIN, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes destinada a proceder estudos sobre os desafios econômicos do Município de Nova Odessa

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes vereadores:

ELVIS PELÉ PSDB
LEVI TOSTA União Brasil
MÁRCIA REBESCHINI PV

Art. 3º. Na forma do comando contido no § 4º do art. 76 do Regimento Interno, a presidência da comissão será exercida pelo vereador Elvis Pelé.

Parágrafo único. Caberá ao presidente da comissão designar horário e data das reuniões, as quais serão realizadas dentro do expediente regular da Câmara e se presente a maioria de seus membros.

Art. 4º. Caberá à comissão eleger o relator, por maioria de votos, quando da instalação da mesma.

Art. 5º. A Comissão terá prazo de funcionamento de noventa (90) dias, a contar da data de sua instalação.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput do presente artigo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.

¹² Art. 100 (...)

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, poderão ser fixados, por leis próprias, valores distintos às entidades de direito público, segundo as diferentes capacidades econômicas, **sendo o mínimo igual ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Art. 6º. Aplicam-se à comissão criada através do presente decreto legislativo as normas contidas no art. 76 do Regimento Interno e, subsidiariamente, os dispositivos concernentes comissões permanentes, desde que não colidentes com as regras específicas.

Art. 7º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de agosto de 2023.

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de decreto legislativo que cria Comissão de Assuntos Relevantes destinada a proceder estudos sobre os desafios econômicos do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto de decreto legislativo nº 17/2023 e entendo que o mesmo está em conformidade com as regras inseridas no artigo 76 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A análise criteriosa resultou nas seguintes constatações:

1. **Finalidade Fundamentada:** O projeto apresenta de maneira clara e fundamentada sua finalidade, justificando a necessidade de promover estudos sobre os desafios econômicos do Município de Nova Odessa, o que está em acordo com o propósito das Comissões de Assuntos Relevantes.

2. **Composição Adequada e Proporcional:** Os vereadores Elvis Pelé, Levi Tosta e Márcia Rebeschini foram selecionados pela Mesa Diretora para compor a Comissão, respeitando as diretrizes do § 4º do artigo 76 do Regimento Interno. A escolha desses membros assegura a representação proporcional das agremiações partidárias, atendendo às regras regimentais.

3. **Definição de Presidência:** A indicação do vereador Elvis Pelé como presidente da Comissão decorre de regra instituída pelo § 4º do artigo 76 do Regimento Interno.

4. **Agendamento das Reuniões:** O parágrafo único do artigo 3º, que estabelece a prerrogativa do presidente da Comissão de definir horário e data das reuniões, está em conformidade com o § 6º do artigo 76 do Regimento Interno, que garante que as sessões ocorram dentro do expediente regular da Câmara, na presença da maioria dos seus membros.

5. **Eleição de Relator:** O artigo 4º, ao prever a eleição do relator por maioria de votos durante a instalação da Comissão, atende às regras contidas no § 5º do art. 76 do Regimento Interno.

6. **Prazo de Funcionamento e Prorrogação:** O prazo de funcionamento da Comissão, estabelecido em noventa dias pelo artigo 5º, está em conformidade com o artigo 76, § 3º, "c" do Regimento Interno. Além disso, a previsão de uma única prorrogação por igual período também atende às determinações regimentais (artigo 76, § 3º, "d").

7. **Aplicação das Normas e Dispositivos Compatíveis:** O artigo 6º reconhece a aplicabilidade das normas do artigo 76 do Regimento Interno à comissão proposta e, de forma subsidiária, as normas referentes às comissões permanentes, desde que não conflitem com as disposições específicas, assegurando a conformidade com as diretrizes regimentais.

Em face do exposto, **opino favoravelmente** à tramitação da proposição.

Nova Odessa 15 de agosto de 2023.

ELVIS PELÉ CABO NATAL LEVI DA FARMÁCIA

Nova Odessa, 25 de agosto de 2023.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



ORADORES INSCRITOS

PARA O USO DA TRIBUNA LIVRE

DA CÂMARA MUNICIPAL

NA SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO

28 DE AGOSTO DE 2023



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

REQUERIMENTO PARA USO DA TRIBUNA LIVRE

PAULO ISAAC ARAÚJO, BRASILEIRO, CASADO, [REDACTED],
RUA [REDACTED] BAIRRO JARDIM [REDACTED] portador do RG n.
[REDACTED] CPF n. [REDACTED] e do título de eleitor n. [REDACTED], da zona
eleitoral 0292, nos termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009, vem respeitosamente
perante Vossa Excelência REQUERER autorização para utilização da TRIBUNA LIVRE
desta Casa onde na oportunidade irei abordar sobre o setor de obras (escolas,
asfaltamento incompleto do jardim Flórida, ponte do jardim São Manoel), setor de
Habitação (falta de projeto para as pessoas que moram em área de risco e pagam
aluguel) e o desassoreamento do Rio Quilombo.

Nestes Termos

P. Deferimento

Nova Odessa, 16 de Agosto de 2023.

Nome

Tel. _____ Cel. (19) 9 _____

Autorizo
uso P/
28/8/23
Wagner Fausto Moraes
Presidente

Câmara Municipal de Nova Odessa
P. Ofício 1900 - 16/8/2023 - 15:07 - Via L1



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 08/2023

"Que altera a redação dos artigos 136 e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal"

Art. 1º. O art. 136 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Art. 136. A legislatura compreenderá quatro sessões legislativas anuais, que desenvolver-se-ão de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro".

Art. 2º. O art. 137 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Art. 137. Serão considerados como de recesso legislativo os períodos compreendidos entre 16 de dezembro a 31 de janeiro do ano seguinte e 1º a 31 de julho de cada ano".

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 3 de julho de 2023.

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária projeto de resolução que altera disposições contidas no arts. 136 e 137 do Regimento Interno.

A proposta visa ampliar o período de recesso legislativo da Câmara Municipal.

A ampliação desse período permitirá que os parlamentares se reorganizem e se envolvam com seus eleitores e comunidades. Durante esse período, os parlamentares têm a oportunidade de retornar às suas bases eleitorais, conhecer as preocupações e necessidades de seus constituintes e participar de eventos e reuniões locais.

Além disso, o recesso parlamentar também permite que os parlamentares se dediquem a atividades de pesquisa, estudo e preparação para futuras sessões legislativas. Eles podem usar esse tempo para examinar projetos de lei, realizar consultas especializadas, analisar políticas públicas e realizar discussões com especialistas e outros legisladores.

No tocante à **legalidade**, segundo entendimento de José Afonso da Silva, o período de recesso estabelecido para o Congresso Nacional não se estende aos demais entes da federação:

"A Constituição Federal não impõe aos Estados critérios sobre funcionamento de seu Poder Legislativo, de sorte que o Poder Constituinte Estadual poderá dispor sobre o assunto como melhor lhe parecer. É-lhe facultado adotar ou não o esquema das sessões legislativas previsto para o Congresso Nacional, que se reúne, anualmente, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, dividindo-se a sessão legislativa ordinária em dois períodos. Sua autonomia aí é praticamente total. Não é total, porque não pode deixar de fixar um período anual de funcionamento, já que existem exigências, como a de elaboração orçamentária, a de apreciação das contas do Governador e outras, que demandam trabalho legislativo durante o ano, e é evidente que, na medida em que a Constituição Federal outorgou mais poderes aos Estados, torna-se imprescindível maior atividade de seu Poder Legislativo, para cumprir suas funções de legislar, de deliberar, de fiscalizar e de controlar". (SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 623)

Em igual sentido, o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, em resposta à consulta formulado pela União das Câmaras dos Municípios do Estado do Mato Grosso, decidiu que o Município pode fixar período de recesso parlamentar distinto daquele previsto no art. 57 da Constituição, uma vez que tal norma não exige reprodução obrigatória na LOM. Todavia, estipulou que os períodos de recesso não podem ser excessivamente longos, sob pena de violação ao princípio da moralidade e de restringir a atuação do Poder Legislativo. Neste ponto, cabe a transcrição de trecho da Resolução de Consulta nº 46/2008 do TCE/MG:

"Ementa: UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONSULTA. PODER LEGISLATIVO. PERÍODO DE RECESSO. NÃO OBRIGATORIEDADE DE REPRODUÇÃO DA NORMA CONSTITUCIONAL. RESPONDER AO CONSULENTE QUE: 1) **O MUNICÍPIO PODE FIXAR PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR DIFERENTE DAQUELE PREVISTO NO ART. 57 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR SER NORMA QUE NÃO EXIGE REPRODUÇÃO OBRIGATÓRIA NA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS;** E, 2) **NO ENTANTO, OS PERÍODOS DE RECESSOS NÃO PODEM SER EXCESSIVAMENTE LONGOS, SOB PENA DE FERIR O PRINCÍPIO DA MORALIDADE E DE RESTRINGIR A ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO.** Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.255-1/2008". (Grifos nossos)

Tendo em vista a relevância da matéria, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposta.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Nova Odessa, 3 de julho de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

PAULINHO BICHOF
1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN
2º Secretário

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 04/2023

"Que altera o *caput* do art. 35 da Lei Orgânica do Município".

Art. 1º. O *caput* do art. 35 da Lei Orgânica do Município, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 35. Independentemente de convocação, a sessão legislativa anual desenvolver-se-á de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro".

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 3 de julho de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

PAULINHO BICHOF
1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente proposta de emenda à Lei Orgânica do Município que altera as disposições contidas no *caput* do art. 35.

A proposta visa ampliar o período de recesso legislativo da Câmara Municipal.

A ampliação desse período permitirá que os parlamentares se reorganizem e se envolvam com seus eleitores e comunidades. Durante esse período, os parlamentares têm a oportunidade de retornar às suas bases eleitorais, conhecer as preocupações e necessidades de seus constituintes e participar de eventos e reuniões locais.

Além disso, o recesso parlamentar também permite que os parlamentares se dediquem a atividades de pesquisa, estudo e preparação para futuras sessões legislativas. Eles podem usar esse tempo para examinar projetos de lei, realizar consultas especializadas, analisar políticas públicas e realizar discussões com especialistas e outros legisladores.

No tocante à **legalidade**, segundo entendimento de José Afonso da Silva, o período de recesso estabelecido para o Congresso Nacional **não** se estende aos demais entes da federação:

"A Constituição Federal não impõe aos Estados critérios sobre funcionamento de seu Poder Legislativo, de sorte que o Poder Constituinte Estadual poderá dispor sobre o assunto como melhor lhe parecer. É-lhe facultado adotar ou não o esquema das sessões legislativas previsto para o Congresso Nacional, que se reúne, anualmente, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, dividindo-se a sessão legislativa ordinária em dois períodos. Sua autonomia aí é praticamente total. Não é total, porque não pode deixar de fixar um período anual de funcionamento, já que existem exigências, como a de elaboração orçamentária, a de apreciação das contas do Governador e outras, que demandam trabalho legislativo durante o ano, e é evidente que, na medida em que a Constituição Federal outorgou mais poderes aos Estados, torna-se imprescindível maior atividade de seu Poder Legislativo, para cumprir suas funções de legislar, de deliberar, de fiscalizar e de controlar". (SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 623)

Em igual sentido, o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, em resposta à consulta formulado pela União das Câmaras dos Municípios do Estado do Mato Grosso, decidiu que o Município pode fixar período de recesso parlamentar distinto daquele previsto no art. 57 da Constituição, uma vez que tal norma não exige reprodução obrigatória na LOM. Todavia, estipulou que os períodos de recesso não podem ser excessivamente longos, sob pena de violação ao princípio da moralidade e de restringir a atuação do Poder Legislativo. Neste ponto, cabe a transcrição de trecho da Resolução de Consulta nº 46/2008 do TCE/MG:

"Ementa: UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONSULTA. PODER LEGISLATIVO. PERÍODO DE RECESSO. NÃO OBRIGATORIEDADE DE REPRODUÇÃO DA NORMA CONSTITUCIONAL. RESPONDER AO CONSULENTE QUE: 1) O MUNICÍPIO PODE FIXAR PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR DIFERENTE DAQUELE PREVISTO NO ART. 57 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR SER NORMA QUE NÃO EXIGE REPRODUÇÃO OBRIGATÓRIA NA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS; E, 2) NO ENTANTO, OS PERÍODOS DE RECESSOS NÃO PODEM SER EXCESSIVAMENTE LONGOS, SOB PENA DE FERIR O PRINCÍPIO DA MORALIDADE E DE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

RESTRINGIR A ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.255-1/2008". (Grifos nossos)

Tendo em vista a relevância da matéria, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposta.

Nova Odessa, 3 de julho de 2023.

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário

PROJETO DE LEI N. 75/2023

“Assegura vagas no mesmo estabelecimento escolar aos irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo escolar”.

Art. 1º. Ficam asseguradas vagas no mesmo estabelecimento escolar aos irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo escolar.

Parágrafo único. A garantia de que trata o *caput* deste artigo aplicar-se-á desde que:

I- a unidade escolar na qual um dos irmãos já esteja matriculado ofereça a etapa ou ciclo escolar correspondente ao outro irmão e

II- a unidade não utilize processo seletivo específico como critério de admissão, tais como sorteio público ou prova.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 21 de agosto de 2023.

CABO NATAL

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que assegura vagas no mesmo estabelecimento escolar aos irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo escolar.

O acesso à educação infantil constitui direito público subjetivo e de absoluta prioridade conferido à criança e ao adolescente pela Constituição Federal (art. 6º, art. 205, art. 208, inciso IV e § 1º, art. 211, § 2º e art. 227), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 53, caput, inciso V, art. 54, inciso IV e § 1º e art. 208, inciso III) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.º 9.394/96 artigos 4º, inciso II, 29 e 87, § 5º).

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n.º 8.069/1990), que disciplina nacionalmente os direitos das crianças e dos adolescentes estabelece em seu artigo art. 53, V:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica”.

Nesse sentido, a **política pública** garantida pela presente proposição **reafirma e densifica** diretrizes já previstas em normas hierarquicamente superiores, as quais **aprimoram o acesso das crianças ao sistema de ensino, diminuem a evasão escolar, facilitam o transporte de alunos e protegem a convivência familiar**.

Com relação à possibilidade de legislar sobre o tema, o Supremo Tribunal Federal já entendeu, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 7.149, que é **constitucional** norma, de iniciativa parlamentar, que disponha sobre o tema:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 9.385/2021, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE INSERIU O INCISO XII NO ART. 19 DA LEI 4.528/2005, PARA GARANTIR A RESERVA DE VAGAS EM ESCOLA PARA IRMÃOS QUE FREQUENTEM A MESMA ETAPA OU CICLO ESCOLAR. VIOLAÇÃO DOS ARTS. 2º; 61, § 1º, II, E; E 84, VI, A, DA CF. NÃO OCORRÊNCIA. **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA IMPROCEDENTE.** I - O Plenário do Supremo Tribunal Federal já deliberou que “norma de origem parlamentar que não cria, extingue ou altera órgão da Administração Pública não ofende a regra constitucional de iniciativa privativa do Poder Executivo para dispor sobre essa matéria”, assim como “não ofende a separação de poderes, a previsão, em lei de iniciativa parlamentar, de encargo inerente ao Poder Público a fim de concretizar direito social previsto na Constituição”. (ADI 4.723/AP, Rel. Min. Edson Fachin) II - Ao garantir a reserva de vaga para irmãos, sem influenciar no funcionamento de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

órgãos, alterar o regime jurídico de servidores, estabelecer regramento procedimental sobre matrículas ou proibir o gestor de implementar estratégias por ele idealizadas, a norma editada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro não subtraiu do Chefe do Poder Executivo a iniciativa que lhe é reservada pelos artigos 61, § 1º, II, e; e 84, VI, a, ambos do Texto Constitucional, de observância obrigatória pelos Estados-membros. **III - A norma impugnada não representa inovação legislativa, já que o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei 8.069/1990), marco legal dos direitos das crianças e dos adolescentes, já contempla, em seu artigo 53, V, dispositivo com conteúdo semelhante.** IV - Ação direta de inconstitucionalidade julgada improcedente”.

Ante ao exposto, considerando-se que o escopo da presente proposição é fortalecer os laços familiares e diminuir a evasão escolar, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da mesma.

Nova Odessa, 21 de agosto de 2023.

CABO NATAL

PROJETO DE LEI N. 76/2023

“Dá denominação de “Alvino Cristo” às Ruas Três, Quatro e Cinco do loteamento denominado Parque Industrial Experts”.

Art. 1º. Fica denominada “Alvino Cristo” às Ruas Três, Quatro e Cinco do loteamento denominado Parque Industrial Experts.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 23 de agosto de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL LEVI DA FARMÁCIA MÁRCIA REBESCHINI OSÉIAS JORGE
PAULINHO BICHOF PROFESSOR ANTONIO TIÃOZINHO DO KLAVIN
WAGNER MORAIS

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de “Alvino Cristo” às Ruas Três, Quatro e Cinco do loteamento denominado Parque Industrial Experts.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de interesse local (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: “XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.

O art. 1º, VI da Lei n.º 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados “nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”.

Já o art. 3º fixa que as nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: “I – completa biografia do homenageado; II – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”.

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Ademais, recentemente o Supremo Tribunal Federal se posicionou, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, que a matéria tratada na presente proposição – denominação de logradouros públicos – não é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, in verbis:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE DE INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição numerus clausus -, que trata da reserva da iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO”.

Assim, a partir da sessão de 14.03.18, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado vem se posicionando no mesmo sentido, conforme acórdão proferido nos autos da ADI 2167028-66.2017.8.26.0000 (Relator Desembargador MOACIR PERES, j. 14.03.2018, v.u).

Ante ao exposto, considerando-se que a matéria tratada no projeto em comento encontra supedâneo na Lei n.º 3.074/2016 e no art. 15 da Lei Orgânica do Município, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 23 de agosto de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL LEVI DA FARMÁCIA MÁRCIA REBESCHINI OSÉIAS JORGE
PAULINHO BICHOF PROFESSOR ANTONIO TIÃOZINHO DO KLAVIN
WAGNER MORAIS

PROJETO DE LEI N. 77/2023

“Altera a redação do inciso V do art. 2º e acrescenta os incisos VI e VII ao art. 2º da Lei n. 3.482, de 15 de dezembro de 2021”.

Art. 1º. O inciso V do art. 2º da Lei n. 3.482, de 15 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.

V – Guarda Civil Municipal.

Art. 2º. O art. 2º da Lei n. 3.482, de 15 de dezembro de 2021 passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos VI e VII:

Art. 2º.

VI – Polícia Militar e

VII - outras instituições e serviços que vierem a ser criados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 24 de agosto de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que altera a redação do inciso V do art. 2º e acrescenta os incisos VI e VII ao art. 2º da Lei n. 3.482, de 15 de dezembro de 2021.

A lei que pretendo alterar determina a publicação da relação de serviços de proteção à mulher vítima de violência no *site* da Prefeitura Municipal e foi confeccionada com base na resposta ao requerimento n.º 131/2021, de autoria do presidente Wagner Morais, no qual foram solicitadas informações acerca dos atendimentos a mulheres vítimas de violência no



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

município de Nova Odessa.

Em resposta, o Chefe do Executivo asseverou que as mulheres vítimas de violência podem procurar auxílio no **CREAS** (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) para acompanhamento técnico profissional, também nas **UBS/PS** para situações de agressões físicas ou violência sexual e **Delegacia de Polícia** para boletim de ocorrência e também para encaminhamento ao Instituto Médico Legal.

Esclareceu, ainda, que o município oferece acompanhamento à vítima doméstica em 2 (duas) unidades de assistência social, a saber: **CREAS** (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), localizado na Rua Aristeu Valente, 489 — Centro e **CRAS** (Centro de Referência de Assistência Social) situado na Rua das Perobas, 114 — Jardim Palmeiras.

No entanto, ao analisar minuciosamente a legislação e em resposta às preocupações expressas por nossos munícipes, percebi a ausência de duas instituições de extrema relevância nesse contexto: a **Guarda Civil Municipal** e a **Polícia Militar**.

Com a alteração ora proposta, pretendo suprir tal lacuna e incluir essas entidades na lista de órgãos essenciais para o atendimento às mulheres vítimas de violência em Nova Odessa.

A inclusão da Guarda Civil Municipal e da Polícia Militar nessa legislação é de suma importância, pois essas instituições desempenham um papel fundamental na prevenção e no combate à violência contra as mulheres. Elas têm o poder de agir rapidamente em situações de emergência, garantindo a segurança das vítimas e a aplicação da lei. Além disso, sua presença e atuação podem dissuadir potenciais agressores, contribuindo para a redução dos casos de violência.

Em conclusão, a relevância da Guarda Civil Municipal e da Polícia Militar no atendimento às mulheres vítimas de violência em nosso município é inegável.

Ao incluí-las nesta legislação, estamos fortalecendo nossa capacidade de proteger e apoiar as vítimas, demonstrando nosso compromisso em garantir um ambiente seguro e livre de violência para todas as mulheres de Nova Odessa. Esta medida representa um passo significativo em direção a uma sociedade mais justa e igualitária, onde a violência de gênero não seja tolerada e onde todas as mulheres possam viver sem medo.

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de agosto de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI
